PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2026
(Processo Administrativo n.° 188/2026)

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 067/2026

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço)*, na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.799600

Data da sessão: 04/11/2026
Link: https://www.compras.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às *14:00 horas.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.075,20 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS REMOVÍVEIS, PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E MARMORARIA, DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE, ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será em itens, conforme tabela constante abaixo*

Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do Aviso de contratação, prevalecerão as disposições estabelecidas no Aviso de contratação.

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT /CATSERV**	**UNIDADE / MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA EM BANHEIROS E FAIXAS ANTIDERRAPANTES EM RAMPAS E ESCADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO MEDIÇÃO,	14222	UNIDADE	01	R$ 1.654,00	R$ 1.654,00

	PREPARAÇÃO E LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES, CORTES, RECORTES, AJUSTES, APLICAÇÃO DE ADESIVOS E MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS, FIXAÇÃO, EMENDAS, ACABAMENTOS E ARREMATES, BEM COMO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, LIMPEZA FINAL E RETIRADA DOS RESÍDUOS, DEIXANDO OS LOCAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO CONTRATADO.					
02	PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA) PISO EMBORRACHADO DE USO HOSPITALAR, COM SUPERFÍCIE EM RELEVO TIPO "MOEDA", ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E DE CIRCULAÇÃO. MATERIAL APROPRIADO PARA HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. QUANTIDADE: 2 FAIXAS PARALELAS DIMENSÃO APROXIMADA: 11 M (COMPRIMENTO) X 0,25 M (LARGURA) CADA.	247533	METROS	22	R$ 74,00	R$ 1.628,00
03	PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA) PISO EMBORRACHADO DE USO HOSPITALAR, COM SUPERFÍCIE EM RELEVO TIPO "MOEDA", ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO INTENSO, IMPACTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME E SER DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DIMENSÃO APROXIMADAS: 3,10 M (COMPRIMENTO) X 1,80 M (LARGURA) PARA CADA BANHEIRO. A APLICAÇÃO SERÁ EM NA ÁREA DE CHUVEIRO DOS BANHEIROS, OU SEJA, O PROCESSO DE APLICAÇÃO DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO QUE SERÁ EM ÁREA MOLHADA E ANTES DE RECORTAR CADA ITEM ORIENTAMOS PARA REALIZAR VISITA NO AMBIENTE.	247533	UNIDADE	12	R$ 939,42	R$ 11.273,04
04	FITA ANTIDERRAPANTE – FAIXA DE SEGURANÇA PARA PISOS E ESCADAS: FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DESTINADA À APLICAÇÃO EM ESCADAS, RAMPAS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA CONTRA ESCORREGAMENTOS E QUEDAS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ABRASIVA DE ALTA ADERÊNCIA, ACABAMENTO UNIFORME E APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS. DEVE POSSUIR ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO TRÁFEGO DE PESSOAS. A COR DEVERÁ SER CONTRASTANTE COM O PISO ONDE SERÁ APLICADA, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE DA FAIXA DE SEGURANÇA.	376491	ROLO 40/MTS	02	R$ 760,00	R$ 1.520,00

	DIMENSÃO: LARGURA DE 5 CM. QUANTIDADE: 40 METROS LINEARES.					
VALOR TOTAL LOTE 01						**R$ 16.075,04**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA: NECESSITAMOS DE PROFISSIONAIS QUE INSTALEM TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: 15 JANELAS DESLIZANTES DE ALUMÍNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON. INCLUINDO MEDIÇÃO, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES, CORTES, RECORTES, AJUSTES, MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS, FIXAÇÃO, ACABAMENTOS E ARREMATES, BEM COMO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, LIMPEZA FINAL E RETIRADA DOS RESÍDUOS, DEIXANDO OS LOCAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO CONTRATADO.	16675	UNIDADE	01	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
02	TELA MOSQUITEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, REMOVÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 31, REQUADRO EM ALUMÍNIO. JANELAS: TAMANHOS DESLIZANTE DE ALUMÍNIO SENDO: 1UN 116 X 205 CM - 2 GRADES; 1UN 125 X 183 CM - 2 GRADES; 1UN 65 X 85 CM - 2 GRADES; 1UN 107 X 160 CM - 3GRADES; 1UN 155 X 102 CM - 1 GRADE; 1UN 185 X 175 CM - 1 GRADE; 1UN 116 X 207 CM - 1 GRADE, 1UN 82 X 153 CM - 1 GRADE; 1UN 120 X 125 CM - 1 GRADE; 1UN 100 X 203 CM - 1 GRADE; 1UN 155 X 63 CM - 1 GRADE; 1UN 155 X 106 CM - 1 GRADE.	603171	UNIDADE	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						**R$ 9.205,00**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COZINHA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO DESLIZANTE, SOB MEDIDA, PARA BALCÃO/ILHA DA COZINHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,18 M X 0,92 M,	14222	UNIDADE	01	R$ 518,00	R$ 518,00

	CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO SISTEMA DE DESLIZAMENTO, TRILHOS, ROLDANAS, FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA, GARANTINDO ADEQUADO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA.					
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PRATELEIRAS EM GRANITO PARA BALCÃO/ILHA, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,18 M DE COMPRIMENTO X 0,55 M DE PROFUNDIDADE CADA, INCLUINDO CORTE, ACABAMENTO DAS BORDAS, POLIMENTO, AJUSTES, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL.	14222	UNIDADE	02	R$ 673,77	R$ 1.347,54
03	LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40 M X 1,95 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA. LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,08 M X 0,95 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO MATERIAIS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA. LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM VIDRO, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,98 M X 0,65 M, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, PUXADOR, FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA, GARANTINDO ADEQUADO DESLIZAMENTO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. OBS.: FOI REALIZADO MEDIÇÃO EM TRÊS PARTES, MAS AS PARTES DEVEM FICAR UNIDAS EM UM ÚNICO BLOCO.	14222	UNIDADE	01	R$ 974,81	R$ 974,81
04	RECEPÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 M X 0,88 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO MATERIAIS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS NECESSÁRIAS, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	14222	UNIDADE	01	R$ 624,81	R$ 624,81
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA EM GRANITO PARA BALCÃO, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 M DE COMPRIMENTO X 0,32 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO CORTE, ACABAMENTO E POLIMENTO DAS BORDAS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL.	14222	UNIDADE	01	R$ 330,00	R$ 330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						**R$ 3.795,16**

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou representa-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor* ***total do LOTE****.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,01.*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. O prazo para atender as solicitações de negociação será de no mínimo 2 (duas) horas;

5.2.4. O prazo para atender as solicitações de anexo serão de no mínimo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado caso solicitado e justificado pela proponente em questão.

5.2.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha 9prese ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação exigidos serão os mesmos constantes na lei 14.133/2021, conforme constam no anexo 01 e será verificada por meio do Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não possuir quaisquer dos documentos exigidos no cadastro do SICAF, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração

contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.10.28 10:09:13 -03'00'

Nova Tebas/PR, 28 de outubro de 2026.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, OS QUAIS JÁ DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO SICAF PARA POSTERIOR CONSULTA APÓS CONSTATAÇÃO DO VENCEDOR

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 ***Pessoa física:*** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.7 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, as certidões que não possuírem validade será considerada a validade de 120 (cento e vinte) dias contados após sua emissão, já as que possuírem será considerado a validade presente na certidão; Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);

ANEXO II – DESCRITIVO – TERMO DE REFERÊNCIA;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo n° 188/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do aviso de contratação quanto ao descritivo e unidades de medida dos itens, prevalecerão as disposições estabelecidas no aviso de contratação

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE / MEDIDA**	**QUANT**
01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA EM BANHEIROS E FAIXAS ANTIDERRAPANTES EM RAMPAS E ESCADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO MEDIÇÃO, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES, CORTES, RECORTES, AJUSTES, APLICAÇÃO DE ADESIVOS E MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS, FIXAÇÃO, EMENDAS, ACABAMENTOS E ARREMATES, BEM COMO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, LIMPEZA FINAL E RETIRADA DOS RESÍDUOS, DEIXANDO OS LOCAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO CONTRATADO.	UNIDADE	01
02	PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA) PISO EMBORRACHADO DE USO HOSPITALAR, COM SUPERFÍCIE EM RELEVO TIPO “MOEDA”, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E DE CIRCULAÇÃO. MATERIAL APROPRIADO PARA HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. QUANTIDADE: 2 FAIXAS PARALELAS DIMENSÃO APROXIMADA: 11 M (COMPRIMENTO) X 0,25 M (LARGURA) CADA.	METROS	22
03	PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA) PISO EMBORRACHADO DE USO HOSPITALAR, COM SUPERFÍCIE EM RELEVO TIPO “MOEDA”,	UNIDADE	12

	ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO INTENSO, IMPACTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME E SER DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DIMENSÃO APROXIMADAS: 3,10 M (COMPRIMENTO) X 1,80 M (LARGURA) PARA CADA BANHEIRO. A APLICAÇÃO SERÁ EM NA ÁREA DE CHUVEIRO DOS BANHEIROS, OU SEJA, O PROCESSO DE APLICAÇÃO DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO QUE SERÁ EM ÁREA MOLHADA E ANTES DE RECORTAR CADA ITEM ORIENTAMOS PARA REALIZAR VISITA NO AMBIENTE.		
04	FITA ANTIDERRAPANTE – FAIXA DE SEGURANÇA PARA PISOS E ESCADAS: FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DESTINADA À APLICAÇÃO EM ESCADAS, RAMPAS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA CONTRA ESCORREGAMENTOS E QUEDAS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ABRASIVA DE ALTA ADERÊNCIA, ACABAMENTO UNIFORME E APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS. DEVE POSSUIR ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO TRÁFEGO DE PESSOAS. A COR DEVERÁ SER CONTRASTANTE COM O PISO ONDE SERÁ APLICADA, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE DA FAIXA DE SEGURANÇA. DIMENSÃO: LARGURA DE 5 CM. QUANTIDADE: 40 METROS LINEARES.	ROLO 40/MTS	02
LOTE 02			
01	MÃO DE OBRA: NECESSITAMOS DE PROFISSIONAIS QUE INSTALEM TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: 15 JANELAS DESLIZANTES DE ALUMÍNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON. INCLUINDO MEDIÇÃO, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES, CORTES, RECORTES, AJUSTES, MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS, FIXAÇÃO, ACABAMENTOS E ARREMATES, BEM COMO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, LIMPEZA FINAL E RETIRADA DOS RESÍDUOS, DEIXANDO OS LOCAIS EM	UNIDADE	01

	PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO CONTRATADO.		
02	TELA MOSQUITEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, REMOVÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 31, REQUADRO EM ALUMÍNIO. JANELAS: TAMANHOS DESLIZANTE DE ALUMÍNIO SENDO: 1UN 116 X 205 CM - 2 GRADES; 1UN 125 X 183 CM - 2 GRADES; 1UN 65 X 85 CM - 2 GRADES; 1UN 107 X 160 CM - 3GRADES; 1UN 155 X 102 CM - 1 GRADE; 1UN 185 X 175 CM - 1 GRADE; 1UN 116 X 207 CM - 1 GRADE, 1UN 82 X 153 CM - 1 GRADE; 1UN 120 X 125 CM - 1 GRADE; 1UN 100 X 203 CM - 1 GRADE; 1UN 155 X 63 CM - 1 GRADE; 1UN 155 X 106 CM - 1 GRADE.	UNIDADE	01
LOTE 03			
01	COZINHA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO DESLIZANTE, SOB MEDIDA, PARA BALCÃO/ILHA DA COZINHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,18 M X 0,92 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO SISTEMA DE DESLIZAMENTO, TRILHOS, ROLDANAS, FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA, GARANTINDO ADEQUADO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA.	UNIDADE	01
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PRATELEIRAS EM GRANITO PARA BALCÃO/ILHA, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,18 M DE COMPRIMENTO X 0,55 M DE PROFUNDIDADE CADA, INCLUINDO CORTE, ACABAMENTO DAS BORDAS, POLIMENTO, AJUSTES, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL.	UNIDADE	02
03	LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40 M X 1,95 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA. LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS	UNIDADE	01

	DE 0,08 M X 0,95 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO MATERIAIS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA. LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM VIDRO, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,98 M X 0,65 M, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, PUXADOR, FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA, GARANTINDO ADEQUADO DESLIZAMENTO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. OBS.: FOI REALIZADO MEDIÇÃO EM TRÊS PARTES, MAS AS PARTES DEVEM FICAR UNIDAS EM UM ÚNICO BLOCO.		
04	RECEPÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 M X 0,88 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO MATERIAIS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS NECESSÁRIAS, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	UNIDADE	01
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA EM GRANITO PARA BALCÃO, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 M DE COMPRIMENTO X 0,32 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO CORTE, ACABAMENTO E POLIMENTO DAS BORDAS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL.	UNIDADE	01

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. *Requisitos gerais para aquisição do objeto:*

a) A garantia consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e suas alterações subsequentes.

b) Todos os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e adequados às respectivas finalidades;

c) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, incluindo todos os materiais auxiliares, ferramentas, equipamentos, transporte, mão de obra, fixações, acabamentos e demais insumos necessários, sem custos adicionais além dos valores contratados;

d) A execução deverá respeitar as medidas e condições existentes no Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, as orientações da Administração e os requisitos aplicáveis de segurança, higiene e funcionalidade;

e) Ao término dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos, organizados e em perfeitas condições de uso.

f) Todos os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, adequados à finalidade a que se destinam e atender às especificações mínimas estabelecidas.

g) Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as condições existentes no Hospital Municipal e as orientações da Administração.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.2. Fornece os materiais nas quantidades, dimensões e especificações estabelecidas no Termo de Referência, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos;

3.3. Fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as características dos ambientes hospitalares;

3.4. Executar os serviços de instalação das telas mosquiteiras removíveis, pisos emborrachados antiderrapantes e faixas de segurança, bem como os serviços de vidraçaria e marmoraria na cozinha, lavanderia e recepção do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais de fixação adequados.

3.5. Fornecer e instalar as telas mosquiteiras, os pisos emborrachados, as faixas antiderrapantes, os vidros temperados, os sistemas de correr e as peças em granito, incluindo os acessórios, ferragens, materiais auxiliares, fixações e acabamentos necessários à completa execução do objeto;

3.6. Realizar, quando necessário, visita técnica prévia ao Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon para conferência das medidas, avaliação das condições das janelas, dos locais de instalação dos pisos e faixas de segurança e das estruturas destinadas aos serviços de vidraçaria e marmoraria, especialmente para fabricação e instalação dos materiais sob medida;

3.7. Após o recebimento da Nota de Empenho, realizar o fornecimento dos materiais e iniciar a execução dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.8. Concluir integralmente a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da execução, respeitando o cronograma e as orientações da Administração;

3.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços até o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.10. Executar os serviços de forma organizada, segura e cuidadosa, minimizando interferências na rotina e no funcionamento dos setores do Hospital Municipal, especialmente nas áreas de atendimento, cozinha e lavanderia;

3.11. Garantir que a instalação dos pisos e das faixas antiderrapantes proporcione adequada aderência e acabamento, considerando as condições dos locais de aplicação, inclusive nas áreas molhadas;

3.12. Garantir que as telas mosqueteiras sejam instaladas com fixação segura, encaixe adequado e possibilidade de remoção para limpeza e manutenção, sem comprometer a ventilação e o funcionamento das janelas;

3.13. Garantir que os serviços de vidraçaria e marmoraria sejam executados com materiais adequados, fixação segura, acabamento apropriado e funcionamento correto dos sistemas de correr, assegurando a adequada utilização dos espaços da cozinha, lavanderia e recepção;

3.14. Assegurar, na lavanderia, a adequada instalação do conjunto de vidros destinado à separação física entre as áreas suja e limpa, e, na cozinha e recepção, a correta instalação dos vidros e peças em granito, conforme as medidas e finalidades estabelecidas;

3.15. Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações, equipamentos, estruturas ou materiais do Hospital durante a execução dos serviços, quando decorrentes de sua atuação;

3.16. Substituir materiais defeituosos ou danificados e corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação formal da Administração;

3.17. Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos e materiais provenientes da execução dos serviços, mantendo os locais de trabalho limpos e organizados e entregando os ambientes em condições adequadas de uso;

3.18. Cumprir as normas de segurança do trabalho, higiene e demais orientações estabelecidas pela Administração para a execução dos serviços nas dependências do Hospital Municipal;

3.19. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

3.20. Todos os custos relativos aos materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, instalação, fixação, acabamentos, limpeza e demais insumos necessários à completa execução do objeto deverão estar incluídos nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens e serviços da apresentação da documentação fiscal correspondente.

4.2. O pagamento será realizado após a entrega integral dos itens contratados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da empresa contratada, observadas as informações constantes da documentação apresentada.

4.4. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste processo, bem como à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

4.5. Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Os produtos fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a compatibilidade e o pleno funcionamento dos itens com os equipamentos da Administração.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem íntegra, identificação do lote e prazo de validade vigente, prontos para utilização imediata.

Gestão e Fiscalização de Contratos

5.7. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores designados através das portarias de nomeação emitidas pelo município, sendo a Portaria de N° 307/2023 a de Fiscal de Contratos na pessoa de Dhienilson Fernandes da Paz e Portaria N° 309/2023 a de Gestão de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski. Caso no decorrer da vigência da contratação aconteça a substituição de algum dos membros designados, a fiscalização ficará a cargo do novo servidor designado.

5.8. Para a fiscalização provisória, ficará responsável a senhora: Lillian Meurer da Silva – Vigilância Epidemiológica, Tiago Schuenck – Vigilância em Saúde e fiscalização definitiva o senhor: José Vagner Lino Manoel.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. O recebimento provisório será fiscalizado pela Talita da Silva Ribeiro – Diretora Executiva do Hospital Municipal e de forma definitiva pelo Sr. José Vagner Lino Manoel – Secretário Municipal de Saúde.

5.11. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.12. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.13. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.14. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

a) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

b) As notificações de que trata o item anterior e demais notificações deverão ser respondidas em até 3 (três) dias úteis.

c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

e) O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

a) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

d) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.18. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta

Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 22.786,55 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 188/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 067/2026

Aos _____ de_____ de 2026, no MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro em Nova Tebas - Pr, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 074/2026, Contrato, homologada e adjudicada, do processo acima referenciado, e publicada no Diário Oficial desta Municipalidade, RESOLVE contratar empresa especializada, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo II Dispensa Eletrônica de Licitação nº 074/2026), que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa _____, com sede _____, neste ato representada por seus representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 *O presente Contrato tem por objeto à* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS REMOVÍVEIS, PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, FAIXAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E MARMORARIA, DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE, ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** *conforme tabela abaixo:*

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT /CATSERV**	**UNIDADE / MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA EM BANHEIROS E FAIXAS ANTIDERRAPANTES EM RAMPAS E ESCADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO MEDIÇÃO, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES, CORTES, RECORTES, AJUSTES, APLICAÇÃO DE ADESIVOS E MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS, FIXAÇÃO, EMENDAS, ACABAMENTOS E ARREMATES, BEM COMO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, LIMPEZA FINAL E RETIRADA DOS RESÍDUOS,	14222	UNIDADE	01	R$	R$

	DEIXANDO OS LOCAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO CONTRATADO.					
02	PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA) PISO EMBORRACHADO DE USO HOSPITALAR, COM SUPERFÍCIE EM RELEVO TIPO "MOEDA", ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E DE CIRCULAÇÃO. MATERIAL APROPRIADO PARA HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. QUANTIDADE: 2 FAIXAS PARALELAS DIMENSÃO APROXIMADA: 11 M (COMPRIMENTO) X 0,25 M (LARGURA) CADA.	247533	METROS	22	R$	R$
03	PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA) PISO EMBORRACHADO DE USO HOSPITALAR, COM SUPERFÍCIE EM RELEVO TIPO "MOEDA", ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO INTENSO, IMPACTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME E SER DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DIMENSÃO APROXIMADAS: 3,10 M (COMPRIMENTO) X 1,80 M (LARGURA) PARA CADA BANHEIRO. A APLICAÇÃO SERÁ EM NA ÁREA DE CHUVEIRO DOS BANHEIROS, OU SEJA, O PROCESSO DE APLICAÇÃO DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO QUE SERÁ EM ÁREA MOLHADA E ANTES DE RECORTAR CADA ITEM ORIENTAMOS PARA REALIZAR VISITA NO AMBIENTE.	247533	UNIDADE	12	R$	R$
04	FITA ANTIDERRAPANTE – FAIXA DE SEGURANÇA PARA PISOS E ESCADAS: FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DESTINADA À APLICAÇÃO EM ESCADAS, RAMPAS, PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA CONTRA ESCORREGAMENTOS E QUEDAS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ABRASIVA DE ALTA ADERÊNCIA, ACABAMENTO UNIFORME E APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS. DEVE POSSUIR ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO TRÁFEGO DE PESSOAS. A COR DEVERÁ SER CONTRASTANTE COM O PISO ONDE SERÁ APLICADA, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE DA FAIXA DE SEGURANÇA. DIMENSÃO: LARGURA DE 5 CM. QUANTIDADE: 40 METROS LINEARES.	376491	ROLO 40/MTS	02	R$	R$
VALOR TOTAL LOTE 01						**R$**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA: NECESSITAMOS DE PROFISSIONAIS QUE INSTALEM TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: 15 JANELAS DESLIZANTES DE ALUMÍNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON. INCLUINDO MEDIÇÃO, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES, CORTES, RECORTES, AJUSTES, MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS, FIXAÇÃO, ACABAMENTOS E ARREMATES, BEM COMO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, LIMPEZA FINAL E RETIRADA DOS RESÍDUOS, DEIXANDO OS LOCAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO CONTRATADO.	16675	UNIDADE	01	R$	R$
02	TELA MOSQUITEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, REMOVÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 31, REQUADRO EM ALUMÍNIO. JANELAS: TAMANHOS DESLIZANTE DE ALUMÍNIO SENDO: 1UN 116 X 205 CM - 2 GRADES; 1UN 125 X 183 CM - 2 GRADES; 1UN 65 X 85 CM - 2 GRADES; 1UN 107 X 160 CM - 3GRADES; 1UN 155 X 102 CM - 1 GRADE; 1UN 185 X 175 CM - 1 GRADE; 1UN 116 X 207 CM - 1 GRADE, 1UN 82 X 153 CM - 1 GRADE; 1UN 120 X 125 CM - 1 GRADE; 1UN 100 X 203 CM - 1 GRADE; 1UN 155 X 63 CM - 1 GRADE; 1UN 155 X 106 CM - 1 GRADE.	603171	UNIDADE	01	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						**R$**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COZINHA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO DESLIZANTE, SOB MEDIDA, PARA BALCÃO/ILHA DA COZINHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,18 M X 0,92 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO SISTEMA DE DESLIZAMENTO, TRILHOS, ROLDANAS, FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO	14222	UNIDADE	01	R$	R$

	COMPLETA, GARANTINDO ADEQUADO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA.					
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PRATELEIRAS EM GRANITO PARA BALCÃO/ILHA, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,18 M DE COMPRIMENTO X 0,55 M DE PROFUNDIDADE CADA, INCLUINDO CORTE, ACABAMENTO DAS BORDAS, POLIMENTO, AJUSTES, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL.	14222	UNIDADE	02	R$	R$
03	LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40 M X 1,95 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA. LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,08 M X 0,95 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO MATERIAIS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA. LAVANDERIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM VIDRO, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,98 M X 0,65 M, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO TRILHOS, ROLDANAS, PUXADOR, FERRAGENS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA, GARANTINDO ADEQUADO DESLIZAMENTO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. OBS.: FOI REALIZADO MEDIÇÃO EM TRÊS PARTES, MAS AS PARTES DEVEM FICAR UNIDAS EM UM ÚNICO BLOCO.	14222	UNIDADE	01	R$	R$
04	RECEPÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 M X 0,88 M, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, INCLUINDO MATERIAIS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS NECESSÁRIAS, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	14222	UNIDADE	01	R$	R$
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA EM GRANITO PARA BALCÃO, SOB MEDIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 M DE COMPRIMENTO X 0,32 M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO CORTE, ACABAMENTO E POLIMENTO DAS BORDAS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, AJUSTES NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL.	14222	UNIDADE	01	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						**R$**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.*

2.1.1. *As prorrogações ficam a critério da Administração conforme situações ou/e necessidade da mesma e de acordo com o disposto na Leia 14.133/2021.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.2 A Gestão de Contratos ficará a cargo do servidor já nomeado através da Portaria de Nomeação 309/2023, caso no decorrer do contrato haja a substituição de algum dos servidores, a responsabilidade passará para outro nomeado.

3.3 O recebimento provisório ficará responsável a senhora: Talita da Silva Ribeiro – Diretora Executiva do Hospital Municipal e fiscalização definitiva o senhor: José Vagner Lino Manoel - Secretário Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

4.1. *Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.*

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) *"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;*
b) *b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;*
c) *c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;*

d) *d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;*

e) *e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.*

4.2. *Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*

4.3. *Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1 As *partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

5.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6. CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. *Conforme disposto na Lei de Licitações 14.133/2021.*

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. PREÇO

7.1.1. *O valor total da contratação é de R$.*

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. *O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da empresa contratada, observadas as informações constantes da documentação apresentada.*

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens e serviços da apresentação da documentação fiscal correspondente.

7.5. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste processo, bem como à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

7.6. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da empresa contratada, observadas as informações constantes da documentação apresentada.

7.7. O pagamento será realizado após a entrega integral dos itens contratados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

7.8. Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V).

8.1. Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio

ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) *moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(a) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1.1. *Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021;*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Tebas/PR, de..... de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Pedro Lourenço

Prefeito do Município e Nova Tebas/PR

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- *2-*

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2026
Processo Administrativo n.° 188/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 067/2026

PROPOSTA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Proposta que faz a empresa , inscrita no CNPJ nº estabelecida na rua , nº. , Bairro , cidade – UF, para o fornecimento de bens para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, conforme estabelecido na Dispensa Eletrônica nº 074/2026 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Xxxx	Xx	Xx	Xxx	Xxx
02	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
	TOTAL				XXX

Dados bancários vinculados ao CNPJ:
Banco: Agência: Conta:
Informar e-mail Oficial para contato:
Telefone Oficial para contato:

A EMPRESA, DECLARA QUE:

O prazo de validade da proposta é de () dias (mínimo __ dias).
Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bom como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI´s, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias,

taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

Assinatura do Responsável da empresa _____

CPF:

MUNICIPIO DE NOVA TEBAS
CNPJ 80.620.172/0001-05

LICITAÇÃO

8338/2026

Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, piso emborrachado antiderrapante, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria.

DISPENSA ELETRONICA

ABERTO EM
13/10/2026

ABERTO POR
Jose Vagner Lino Manoel

ETAPA ATUAL
(Etapa 8) Atos da comissão

ULTIMA MOVIMENTACAO
26/10/2026, 22:41

ARQUIVADO EM
19/10/2026, 16:30

MOVIMENTOS IMPRESSOS
10

ANEXOS
6 documento(s) · 136 pagina(s)

SETORES ENVOLVIDOS

003 EML - Elaboração de minuta
001 PJ-SJ - Subprocurador Jurídico
001 APL - Análise Prévia
002 DC - Departamento de Contabilidade
07 SMS - Sec. Mun. da Saúde
002 IPL - Informatização do processo

e mais 2 setores, visiveis no processo online

PESSOAS ENVOLVIDAS

Weuslller Meurer
062.***.***-40

Marilene Dos Santos de Oliveira
087.***.***-05

Debora Parteka
108.***.***-63

Diego Jorge Souza Couto
086.***.***-57

Pedro Lourenço
000.***.***-95

Marco Barbosa
363.***.***-34

e mais 1 pessoa, visivel no processo online

Sumario

10 MOVIMENTO(S) · 6 ANEXO(S)

MOVIMENTOS

#1	Movimento Jose Vagner Lino Manoel - SMS	13/10/2026, 14:56	3
#3	Movimento Pedro Lourenço - ALG	14/10/2026, 08:33	3
#6	Movimento Jose Vagner Lino Manoel - SMS	14/10/2026, 08:42	3
#8	Movimento Diego Jorge Souza Couto - APL	16/10/2026, 15:48	4
#10	Movimento Marilene Dos Santos de Oliveira - IPL	19/10/2026, 15:24	4
#12	Movimento Weusller Meurer - DC	19/10/2026, 16:29	4
#16	Movimento Jose Vagner Lino Manoel - SMS	21/10/2026, 10:24	4
#18	Movimento Debora Parteka - PJ-SJ	23/10/2026, 15:42	5
#19	Movimento Marilene Dos Santos de Oliveira - IPL	26/10/2026, 11:28	5
#20	Movimento Debora Parteka - PJ-SJ	26/10/2026, 14:14	6

ANEXOS

A1	OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO.pdf Assinado	Mov. #1	7
A2	CESTA DE PREÇOS.pdf Assinado	Mov. #1	20
A3	JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.pdf	Mov. #1	22
A4	Declaração de Disponibilidade Orçamentária 10119.pdf Assinado	Mov. #12	129
A5	OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO CORREÇÃO SESA.pdf Assinado	Mov. #16	132
A6	PARECER N° 581.2026 - Dispensa Eletrônica telas mosqueteiras, piso em... Assinado	Mov. #20	145

#1 MOVIMENTO

Jose Vagner Lino Manoel

13/10/2026, 14:56

DE 07 SMS - Sec. Mun. da Saúde · **Jose Vagner Lino Manoel**

PARA 003 ALG - Autorização de Licitação - Gabinete

ETAPA (Etapa 1) Autorização do Prefeito

Excelentíssimo Sr. Prefeito
Segue para sua apreciação e deferimento a solicitação de abertura de processo licitatório em modalidade DISPENÇA ELETRÔNICA - Visando à contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, piso emborrachado antiderrapante, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria, destinados à melhoria das condições de segurança, higiene, acessibilidade e proteção das instalações do Hospital Municipal.

DOCUMENTOS / ANEXOS 3 arquivo(s)

Anexo 1	OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO.pdf	Assinado	341 KB	7
Anexo 2	CESTA DE PREÇOS.pdf	Assinado	262 KB	20
Anexo 3	JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.pdf		22,4 MB	22

#3 MOVIMENTO

Pedro Lourenço

14/10/2026, 08:33

DE 003 ALG - Autorização de Licitação - Gabinete · **Pedro Lourenço**

PARA 07 SMS - Sec. Mun. da Saúde

ETAPA (Etapa 1) Autorização do Prefeito

Deferido.

#6 MOVIMENTO

Jose Vagner Lino Manoel

14/10/2026, 08:42

DE 07 SMS - Sec. Mun. da Saúde · **Jose Vagner Lino Manoel**

PARA 001 APL - Análise Prévia

ETAPA (Etapa 2) Secretaria requisitante

Prezados

Segue para análise e demais etapas do processo.

#8 MOVIMENTO

Diego Jorge Souza Couto

16/10/2026, 15:48

DE 001 APL - Análise Prévia · **Diego Jorge Souza Couto**
PARA 002 IPL - Informatização do processo
ETAPA (Etapa 3) Análise prévia

Segue processo para informatização e tomada de providências.

#10 MOVIMENTO

Marilene Dos Santos de Oliveira

19/10/2026, 15:24

DE 002 IPL - Informatização do processo · **Marilene Dos Santos de Oliveira**
PARA 002 DC - Departamento de Contabilidade
ETAPA (Etapa 4) Informatização do processo

Segue processo para emissão de dotação orçamentária referente ao pedido 1.577, disponível no link.
https://novatebas.oxy.elotech.com.br/compras/e1m5a2026/processo-administrativo/024496ad-d43c-4b77-968a-1a53ba7ddda5/parecer
Bem como, para análise jurídica e emissão de parecer.

#12 MOVIMENTO

Weusller Meurer

19/10/2026, 16:29

DE 002 DC - Departamento de Contabilidade · **Weusller Meurer**
PARA 001 PJ-SJ - Subprocurador Jurídico
ETAPA (Etapa 5) Parecer contábil

Prezados,

Segue Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

DOCUMENTOS / ANEXOS 1 arquivo(s)

Anexo 4 Declaração de Disponibilidade Orçamentária 10119.pdf Assinado 286 KB **129**

#16 MOVIMENTO

Jose Vagner Lino Manoel

21/10/2026, 10:24

DE 07 SMS - Sec. Mun. da Saúde · **Jose Vagner Lino Manoel**
PARA 07 SMS - Sec. Mun. da Saúde
ETAPA (Etapa 6) Parecer jurídico

Bom dia Prezados,
Segue correção solicitada.

DOCUMENTOS / ANEXOS 1 arquivo(s)

Anexo 5 OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO CORREÇÃO SESA.pdf Assinado 342 KB 132

#18 MOVIMENTO
Debora Parteka

23/10/2026, 15:42

DE 001 PJ-SJ - Subprocurador Jurídico · **Debora Parteka**
PARA 001 PJ-SJ - Subprocurador Jurídico
ETAPA (Etapa 6) Parecer jurídico

Boa tarde
A/C Marilene

Tendo em vista que o presente processo se enquadra no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21:
Art. 75. *É dispensável a licitação:*
(...)
II *- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)*
(...)
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Decreto nº 12.807, de 2025
Art. 75*, caput, inciso II - R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*

Solicito que seja informado se já houve a celebração de contratação anterior cujo objeto seja de mesma natureza ou pertencente ao mesmo ramo de atividade, fundamentada no referido dispositivo legal.

#19 MOVIMENTO
Marilene Dos Santos de Oliveira

26/10/2026, 11:28

DE 002 IPL - Informatização do processo · **Marilene Dos Santos de Oliveira**
PARA 001 PJ-SJ - Subprocurador Jurídico
ETAPA (Etapa 6) Parecer jurídico

Prezados;
Após análise das contratações realizadas no exercício de 2026, não foi constatado a existência de contratações de objetos semelhantes.

#20 MOVIMENTO

Debora Parteka

26/10/2026, 14:14

DE 001 PJ-SJ - Subprocurador Jurídico · Debora Parteka

PARA 03 PJ - Procurador jurídico

ETAPA (Etapa 6) Parecer jurídico

Sr. Procurador segue parecer jurídico para análise, assinatura e encaminhamento.

DOCUMENTOS / ANEXOS 1 arquivo(s)

Anexo 6	PARECER Nº 581.2026 - Dispensa Eletrônica telas mosqueteiras, piso emborrac...	Assinado	185 KB	145

ANEXO 1

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO.pdf

Assinado

MOVIMENTO DE ORIGEM #1 - Movimento	DATA DO MOVIMENTO 13/10/2026, 14:56
RESPONSAVEL Jose Vagner Lino Manoel	ARQUIVO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO.pdf
TAMANHO 341 KB	PAGINAS 12

Movimento #1

ASSUNTO

Abertura de Processo Licitatório – Dispensa Eletrônica: Para contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, piso emborrachado antiderrapante, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria, destinados à melhoria das condições de segurança, higiene, acessibilidade e proteção das instalações do Hospital Municipal.

I – DECLARAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo de Dispensa Eletrônica a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, bem como o fornecimento e instalação de piso emborrachado antiderrapante e faixas de segurança, e serviços de vidraçaria e marmoraria, destinados ao Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, visando à melhoria das condições de higiene, segurança e proteção dos ambientes hospitalares.

A contratação compreende o fornecimento de materiais e a execução de serviços destinados à adequação e melhoria das instalações do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, contemplando:

- **Piso emborrachado antiderrapante tipo moeda:** fornecimento para aplicação em duas faixas paralelas, com aproximadamente 11 m x 0,25 m cada, e nas áreas de chuveiro dos banheiros, com dimensões aproximadas de 3,10 m x 1,80 m por banheiro, considerando as condições de áreas molhadas;
- **Fitas antiderrapantes e faixas de segurança:** fornecimento de fita adesiva antiderrapante, com largura de 5 cm e quantidade de 40 metros lineares, destinada à aplicação em rampas e escadas, visando à prevenção de escorregamentos e quedas;
- **Mão de obra para instalação:** serviços especializados para instalação dos pisos emborrachados, fitas antiderrapantes e telas mosquiteiras, incluindo medições, preparação das superfícies, cortes, ajustes, fixação, acabamentos, ferramentas, materiais auxiliares, limpeza final e retirada de resíduos;
- **Telas mosquiteiras removíveis:** fornecimento e instalação de telas em aço galvanizado, malha 14, fio 31, com requadro em alumínio, sob medida para 12 janelas deslizantes de alumínio do Hospital Municipal, destinadas à proteção contra insetos e à melhoria das condições de higiene dos ambientes;
- **Serviços de vidraçaria e marmoraria na cozinha:** fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 1,18 m x

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

0,92 m, com sistema deslizante completo, bem como duas prateleiras em granito, medindo aproximadamente 1,18 m x 0,55 m cada;

- **Serviços de vidraçaria na lavanderia:** fornecimento e instalação de peças de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, nas dimensões aproximadas de 0,40 m x 1,95 m e 0,08 m x 0,95 m, além de porta de correr em vidro, medindo aproximadamente 0,98 m x 0,65 m, com trilhos, roldanas, puxador e demais acessórios, formando um único conjunto conforme as medidas e condições do local;
- **Serviços de vidraçaria e marmoraria na recepção:** fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 1,10 m x 0,88 m, e peça em granito para balcão, medindo aproximadamente 1,10 m x 0,32 m, incluindo cortes, acabamentos, fixação e instalação completa.

Todos os serviços deverão incluir os materiais, acessórios, equipamentos, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à adequada execução, observadas as medidas dos locais, as condições de instalação e os requisitos de segurança, higiene e funcionalidade do Hospital Municipal.

A instalação das telas mosqueteiras removíveis tem por finalidade proporcionar maior proteção dos ambientes hospitalares contra a entrada de insetos, contribuindo para a manutenção das condições de higiene e salubridade, especialmente em áreas como consultórios, recepção e cozinha. A medida também contribui para a proteção dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, considerando a necessidade de cuidados diferenciados em ambientes destinados à prestação de serviços de saúde.

A necessidade de proteção contra insetos está relacionada às condições higiênico-sanitárias exigidas para estabelecimentos de saúde e, especialmente, para os ambientes destinados à manipulação e ao preparo de alimentos. Nesse sentido, a Lei Municipal nº 966/2022, em seu art. 22, estabelece que, nos hospitais, casas de saúde, maternidades e estabelecimentos assemelhados, devem ser observadas, além das disposições gerais aplicáveis, as normas do Código Sanitário do Estado e do Ministério da Saúde.

Quanto ao piso emborrachado antiderrapante tipo moeda e às faixas de segurança, a contratação visa reduzir os riscos de escorregamentos e quedas, especialmente nas áreas de chuveiro dos banheiros, rampas e escadas, proporcionando maior segurança aos pacientes, acompanhantes e servidores. Os materiais deverão apresentar características compatíveis com os ambientes de aplicação, incluindo resistência ao tráfego, à abrasão, aos impactos e aos produtos utilizados na limpeza e higienização, considerando também as condições de umidade das áreas molhadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

A instalação do piso e das faixas de segurança contribuirá para a melhoria das condições de circulação, limpeza, conservação e segurança das áreas internas do Hospital, especialmente diante do fluxo contínuo de pessoas e das necessidades específicas dos usuários dos serviços de saúde.
A contratação também contempla serviços de vidraçaria e marmoraria destinados à cozinha, à lavanderia e à recepção do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, incluindo o fornecimento e a instalação de vidros temperados sob medida, sistemas de correr, ferragens, acessórios e peças em granito para balcões e prateleiras. Esses serviços têm por finalidade adequar e melhorar a estrutura física dos ambientes, proporcionando melhores condições de higiene, organização, funcionalidade e segurança, além de facilitar a limpeza e a conservação das instalações.
Os vidros, granitos e respectivos acessórios deverão ser adequados à finalidade e aos locais de aplicação, observando as dimensões especificadas, os requisitos de resistência e segurança aplicáveis e o acabamento necessário para evitar irregularidades que possam comprometer o uso dos ambientes. A instalação deverá assegurar fixação adequada, funcionamento dos sistemas de abertura e deslizamento e integração correta das peças às estruturas existentes.
Os materiais deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, adequados às finalidades a que se destinam e em conformidade com as especificações, dimensões, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
A execução dos serviços deverá compreender toda a mão de obra necessária à instalação das telas mosquiteiras, dos pisos emborrachados, das faixas de segurança, dos vidros e das peças em granito, incluindo medições, cortes, ajustes, fixações, acabamentos e demais procedimentos necessários, respeitando os locais definidos pela Administração e as condições existentes no Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon. Ao término, os ambientes deverão ser entregues limpos, organizados e em perfeitas condições de uso.

Segue descrição completa de cada item:

Especificações técnicas mínimas:

1. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO E FAIXAS DE SEGURANÇA
Prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação de piso emborrachado antiderrapante tipo moeda nos banheiros e de faixas antiderrapantes em rampas e escadas do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, incluindo medição, preparação e limpeza das superfícies, cortes, recortes, ajustes, aplicação de adesivos e materiais auxiliares, fixação, emendas, acabamentos e arremates, bem como ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza final e retirada dos resíduos, deixando os locais em perfeitas condições de uso. Todos os custos necessários à execução deverão estar inclusos no preço contratado.
2. PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA – FAIXAS PARALELAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo moeda, antiderrapante, resistente à abrasão, impactos e produtos de limpeza, adequado para higienização frequente. Destinado à instalação de duas faixas paralelas, com dimensões aproximadas de 11,00 m de comprimento x 0,25 m de largura cada, incluindo o fornecimento do material necessário à aplicação.

3. PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA – BANHEIROS

Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo moeda, antiderrapante, resistente à abrasão, impactos, tráfego e produtos de limpeza hospitalar, de fácil higienização e manutenção. Dimensões aproximadas de 0,95 m de comprimento x 0,90 m de largura, totalizando 7 unidades. Destinado à aplicação nas áreas indicadas pela Administração.

4. PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA – ÁREAS DE CHUVEIRO

Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo moeda, antiderrapante, resistente à abrasão, impactos e produtos de limpeza hospitalar, com acabamento uniforme e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 3,10 m de comprimento x 1,80 m de largura, totalizando 5 unidades, destinadas às áreas de chuveiro dos banheiros. O material e a instalação deverão ser adequados às condições de área molhada. Deverá ser realizada visita técnica para conferência das medidas e das condições do local antes dos cortes e da instalação.

5. FITA ANTIDERRAPANTE – FAIXA DE SEGURANÇA PARA PISOS E ESCADAS

Fita adesiva antiderrapante destinada à aplicação em escadas, rampas e demais superfícies que necessitem de maior aderência e segurança contra escorregamentos e quedas. Deverá possuir superfície abrasiva de alta aderência, adesivo de boa fixação, resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pessoas e facilidade de higienização e manutenção. A cor deverá ser contrastante com o piso, proporcionando maior visibilidade. Largura de 5 cm e comprimento total de 40 metros lineares, correspondente a 1 rolo.

6. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS

Prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação de telas mosquiteiras removíveis, destinadas a 12 janelas deslizantes de alumínio do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon. Os serviços deverão incluir medição, conferência das dimensões, preparação das superfícies, ajustes, cortes, fixação, acabamentos, ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza final e retirada dos resíduos, garantindo adequada instalação, remoção e utilização das telas. Todos os custos necessários à execução deverão estar inclusos no preço contratado.

7. TELA MOSQUITEIRA REMOVÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS

Tela removível em aço galvanizado, malha 14, fio 31, com requadro em alumínio, destinada à proteção contra a entrada de insetos nas janelas deslizantes de alumínio do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, conforme as seguintes dimensões aproximadas:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

JANELAS: TAMANHOS deslizante de alumínio sendo:

- 1un 116 X 205 cm - 2 grades;
- 1un 125 X 183 cm - 2 grades;
- 1un 65 X 85 cm - 2 grades;
- 1un 107 X 160 cm - 3grades;
- 1un 155 X 102 cm - 1 grade;
- 1un 185 X 175 cm - 1 grade;
- 1un 116 X 207 cm - 1 grade,
- 1un 82 X 153 cm - 1 grade;
- 1un 120 X 125 cm - 1 grade;
- 1un 100 X 203 cm - 1 grade;
- 1un 155 X 63 cm - 1 grade;
- 1un 155 X 106 cm - 1 grade.

Quantidade total: 12 unidades. As medidas deverão ser conferidas no local antes da fabricação, garantindo encaixe adequado, resistência e possibilidade de remoção para limpeza e manutenção.

8. COZINHA – VIDRO DESLIZANTE PARA BALCÃO/ILHA

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, sob medida, para balcão/ilha da cozinha do Hospital Municipal, com dimensões aproximadas de 1,18 m x 0,92 m e espessura mínima de 8 mm, incluindo sistema de deslizamento, trilhos, roldanas, ferragens, acessórios de fixação, acabamento e instalação completa, garantindo adequado funcionamento e segurança.

9. COZINHA – PRATELEIRAS EM GRANITO

Fornecimento e instalação de 2 (duas) prateleiras em granito para balcão/ilha da cozinha, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,18 m de comprimento x 0,55 m de profundidade cada, incluindo corte, acabamento e polimento das bordas, ajustes, materiais de fixação e instalação completa no local.

10. LAVANDERIA – CONJUNTO DE VIDROS E PORTA DE CORRER

Fornecimento e instalação de conjunto de vidros sob medida para a lavanderia do Hospital Municipal, composto por:

- 1 peça de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 0,40 m x 1,95 m;
- 1 peça de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 0,08 m x 0,95 m;
- 1 porta de correr em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 0,98 m x 0,65 m.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

O fornecimento deverá incluir trilhos, roldanas, puxador, ferragens, acessórios de fixação, acabamentos, ajustes e instalação completa. As três partes deverão compor um único conjunto, devidamente alinhado, fixado e funcional, garantindo segurança e adequado deslizamento da porta.

11. RECEPÇÃO – VIDRO SOB MEDIDA

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, sob medida, para a recepção do Hospital Municipal, com dimensões aproximadas de 1,10 m x 0,88 m e espessura mínima de 8 mm, incluindo ferragens, materiais de fixação, ajustes, acabamento e instalação completa no local.

12. RECEPÇÃO – PEÇA EM GRANITO PARA BALCÃO

Fornecimento e instalação de peça em granito para balcão da recepção, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,10 m de comprimento x 0,32 m de profundidade, incluindo corte, acabamento e polimento das bordas, materiais de fixação, ajustes necessários e instalação completa no local.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Todos os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e adequados às respectivas finalidades. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, incluindo todos os materiais auxiliares, ferramentas, equipamentos, transporte, mão de obra, fixações, acabamentos e demais insumos necessários, sem custos adicionais além dos valores contratados. A execução deverá respeitar as medidas e condições existentes no Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, as orientações da Administração e os requisitos aplicáveis de segurança, higiene e funcionalidade. Ao término dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos, organizados e em perfeitas condições de uso.

Todos os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, adequados à finalidade a que se destinam e atender às especificações mínimas estabelecidas. Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as condições existentes no Hospital Municipal e as orientações da Administração.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias nas condições de higiene, segurança, organização, funcionalidade e proteção dos ambientes do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, por meio do fornecimento e instalação de telas mosquiteiras removíveis, pisos emborrachados antiderrapantes, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria destinados à adequação da cozinha, lavanderia e recepção da unidade hospitalar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

A instalação das telas mosquiteiras removíveis tem como finalidade reduzir a entrada de insetos nos ambientes hospitalares, especialmente em consultórios, recepção, cozinha e demais dependências, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade. As telas deverão permitir a ventilação dos ambientes e a utilização regular das janelas, além de possibilitar sua remoção para limpeza e manutenção.

A adoção dessas medidas está relacionada às exigências higiênico-sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos de saúde e aos ambientes destinados à manipulação e ao preparo de alimentos, considerando a necessidade de prevenir a entrada de agentes que possam comprometer a higiene dos locais e a segurança dos usuários.

Quanto ao piso emborrachado antiderrapante tipo moeda e às faixas de segurança, a contratação visa proporcionar maior segurança nas áreas de circulação, nos banheiros, nas áreas de chuveiro, nas rampas e nas escadas do Hospital, reduzindo os riscos de escorregamentos e quedas. Os materiais deverão apresentar características adequadas ao ambiente hospitalar, com resistência ao desgaste, ao tráfego de pessoas e aos produtos utilizados na limpeza, além de permitir higienização frequente e adequada.

A contratação também contempla serviços de vidraçaria e marmoraria, necessários à adequação e melhoria dos espaços físicos do Hospital Municipal, considerando as necessidades específicas de cada setor.

Na lavanderia hospitalar, o fornecimento e a instalação de vidros, incluindo porta de correr, são necessários para promover o fechamento e a separação física entre a área suja e a área limpa. Essa divisão é importante para organizar o fluxo de trabalho, reduzir o risco de contaminação cruzada entre roupas sujas e roupas limpas e contribuir para a manutenção das condições de higiene e segurança no processamento das roupas utilizadas na assistência aos pacientes. A instalação deverá permitir a adequada utilização do espaço e facilitar a limpeza e a conservação do ambiente.

Na cozinha hospitalar, a instalação de vidro deslizante no balcão e de prateleiras em granito tem como finalidade promover o fechamento adequado do balcão e otimizar o espaço disponível para armazenamento e organização dos produtos e utensílios utilizados nas atividades do setor. Essas adequações contribuirão para melhorar a funcionalidade do ambiente, facilitar a organização dos materiais e favorecer a manutenção das condições de higiene durante as atividades de preparo e distribuição de alimentos.

Na recepção do Hospital Municipal, os serviços de instalação de vidro e peça em granito destinam-se à adequação e melhoria da estrutura existente, proporcionando melhor aproveitamento do espaço, organização do ambiente e melhores condições para o atendimento dos pacientes e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

acompanhantes. A intervenção busca tornar o local mais funcional e adequado às necessidades diárias de atendimento ao público, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

A execução dos serviços de vidraçaria e marmoraria deverá compreender o fornecimento dos materiais sob medida, ferragens, acessórios, elementos de fixação, acabamentos e mão de obra especializada necessários à instalação, garantindo estabilidade, segurança, funcionalidade e adequado acabamento das estruturas.

A contratação da mão de obra especializada para instalação dos pisos, faixas antiderrapantes e telas mosqueteiras também se mostra necessária para assegurar a correta aplicação dos materiais, incluindo medições, ajustes, fixações, acabamentos e demais procedimentos indispensáveis à adequada execução dos serviços. Da mesma forma, os serviços de vidraçaria e marmoraria deverão ser executados por profissionais capacitados, respeitando as dimensões dos locais e as condições existentes na unidade hospitalar.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas de adequação da estrutura física do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, promovendo melhorias nas condições de higiene, segurança, organização, conservação e funcionalidade dos ambientes, contribuindo para a prevenção de riscos, a adequada execução das atividades hospitalares e a melhoria do atendimento prestado aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecer os materiais nas quantidades, dimensões e especificações estabelecidas no Termo de Referência, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos;
- Fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as características dos ambientes hospitalares;
- Executar os serviços de instalação das telas mosquiteiras removíveis, pisos emborrachados antiderrapantes e faixas de segurança, bem como os serviços de vidraçaria e marmoraria na cozinha, lavanderia e recepção do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais de fixação adequados;
- Fornecer e instalar as telas mosquiteiras, os pisos emborrachados, as faixas antiderrapantes, os vidros temperados, os sistemas de correr e as peças em granito, incluindo os acessórios, ferragens, materiais auxiliares, fixações e acabamentos necessários à completa execução do objeto;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

- Realizar, quando necessário, **visita técnica prévia** ao Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon para conferência das medidas, avaliação das condições das janelas, dos locais de instalação dos pisos e faixas de segurança e das estruturas destinadas aos serviços de vidraçaria e marmoraria, especialmente para fabricação e instalação dos materiais sob medida;
- Após o recebimento da Nota de Empenho, realizar o fornecimento dos materiais e iniciar a execução dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Concluir integralmente a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da execução, respeitando o cronograma e as orientações da Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços até o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Executar os serviços de forma organizada, segura e cuidadosa, minimizando interferências na rotina e no funcionamento dos setores do Hospital Municipal, especialmente nas áreas de atendimento, cozinha e lavanderia;
- Garantir que a instalação dos pisos e das faixas antiderrapantes proporcione adequada aderência e acabamento, considerando as condições dos locais de aplicação, inclusive nas áreas molhadas;
- Garantir que as telas mosqueteiras sejam instaladas com fixação segura, encaixe adequado e possibilidade de remoção para limpeza e manutenção, sem comprometer a ventilação e o funcionamento das janelas;
- Garantir que os serviços de vidraçaria e marmoraria sejam executados com materiais adequados, fixação segura, acabamento apropriado e funcionamento correto dos sistemas de correr, assegurando a adequada utilização dos espaços da cozinha, lavanderia e recepção;
- Assegurar, na lavanderia, a adequada instalação do conjunto de vidros destinado à separação física entre as áreas suja e limpa, e, na cozinha e recepção, a correta instalação dos vidros e peças em granito, conforme as medidas e finalidades estabelecidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações, equipamentos, estruturas ou materiais do Hospital durante a execução dos serviços, quando decorrentes de sua atuação;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

- Substituir materiais defeituosos ou danificados e corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação formal da Administração;
- Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos e materiais provenientes da execução dos serviços, mantendo os locais de trabalho limpos e organizados e entregando os ambientes em condições adequadas de uso;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, higiene e demais orientações estabelecidas pela Administração para a execução dos serviços nas dependências do Hospital Municipal;
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Todos os custos relativos aos materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, instalação, fixação, acabamentos, limpeza e demais insumos necessários à completa execução do objeto deverão estar incluídos nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega integral dos itens contratados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste processo, bem como à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens e serviços da apresentação da documentação fiscal correspondente.

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

IV – FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS A SEREM UTILIZADAS

As despesas decorrentes desta proposta deverão ocorrer por meio das dotações orçamentárias das fontes de recurso 303 e 490.

V – JUSTIFICATIVA DA CESTA DE PREÇO

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta o procedimento administrativo para a pesquisa de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

preços destinada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência.

Trata-se de uma DISPENSA ELETRÔNICA, considerando que o valor e a natureza do serviço não justificam a realização de um processo mais amplo, cujos custos operacionais e burocráticos seriam desproporcionais frente à contratação pretendida.
A formalização da documentação será realizada por meio eletrônico, com o objetivo de agilizar os trâmites administrativos, assegurar maior transparência, facilitar o acompanhamento pelas partes envolvidas e manter a organização dos registros de forma prática e eficiente.

A busca por orçamentos para compor a cesta de preços concentrou-se em fornecedores que atuam especificamente no ramo do objeto a ser contratado e que apresentaram propostas em conformidade com os parâmetros exigidos, sendo adotada a **MEDIANA** dos valores apresentados como referência para fins de estimativa de preços:

PNCP: As pesquisas realizadas com o suporte da plataforma não foram concluídas com êxito para todos os produtos, considerando a busca por objetos com o máximo de similaridade em relação às especificações pretendidas. Foram encontrados para os itens 03; 06; 07; 08; 09; 10; objetos com descrições suficientemente semelhantes que possibilitassem a obtenção de parâmetros adequados para a pesquisa de preços.

MÍDIA DE AMPLO ACESSO – INTERNET: As pesquisas realizadas com o suporte da plataforma não foram concluídas com êxito para todos os produtos, considerando a busca por objetos com o máximo de similaridade em relação às especificações pretendidas. Foram encontrados para os itens 02; 03; 04; objetos com descrições suficientemente semelhantes que possibilitassem a obtenção de parâmetros adequados para a pesquisa de preços.

FORNECEDOR FÍSICO: Foram encaminhados 13 e-mails a possíveis proponentes, na data de 02/09/2026, dos quais 02 (dois) retornou com orçamento.

CONTRATAÇÕES SIMILARES - Município de Nova Tebas/PR Contrato nº 125/2025: O presente contrato tem por objeto a aquisição contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, em razão da necessidade de melhorar a segurança do hospital municipal contra insetos, evitando proliferação em consultórios, na recepção e em se tratando da cozinha também resulta em um ambiente agradável para se alimentar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Município de Itabapoana – RJ, Ata de Registro de Preços Nº 31/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Município de Marapa-PA, Ata de Registro de Preços Nº 447/2026.

A composição da cesta de preços resultou na seguinte configuração:
Menor preço: R$ 21.629,53
Mediana do preço: R$ 29.075,20
Média de preço: R$ 28.660,43

VI – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e interesse da Administração.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização provisória, ficará responsável a senhora: Talita da Silva Ribeiro – Diretora Executiva do Hospital Municipal e fiscalização definitiva o senhor: José Vagner Lino Manoel – Secretário Municipal de Saúde.

Assinado por:
Jose Vagner Lino Manoel
..689-82 13/10/2026 - 14:58
MHRM39EUQ2WAHEOWWNRCHQ

José Vagner Lino Manoel
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas
Gabinete da Secretária
Rua Constantina, 712 – centro – 85.250-000 – Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1147
smsnovatebas@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c50cfc7-804a-4040-a7d9-561a8a51f44e

ANEXO 2

CESTA DE PREÇOS.pdf

Assinado

MOVIMENTO DE ORIGEM #1 - Movimento	DATA DO MOVIMENTO 13/10/2026, 14:56
RESPONSAVEL Jose Vagner Lino Manoel	ARQUIVO CESTA DE PREÇOS.pdf
TAMANHO 262 KB	PAGINAS 1

Movimento #1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CAT/MAT	IMAGEM ILUSTRATIVA	UND/MED	QTDE	PNCP	COMPRAS GOV	MÍDIA DE AMPLO ACESSO-INTERNET	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PREFEITURA DE ITABAPOANA - RJ	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2026 PREFEITURA DE MARAPA/ PA	ORÇAM. CAMPO TELAS	ORÇAM. HEITACHI SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	PREGÃO 034/2025 NOVA TEBAS	MÉDIA	MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MENOR PREÇO	
1	1	**MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO:** Prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação de piso antiderrapante tipo moeda em banheiros e faixas antiderrapantes em rampas e escadas do Hospital Municipal, incluindo medição, preparação e limpeza das superfícies, cortes, recortes, ajustes, aplicação de adesivos e materiais auxiliares necessários, fixação, emendas, acabamentos e arremates, bem como ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza final e retirada dos resíduos, deixando os locais em perfeitas condições de uso. Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no preço contratado.	14122		MO	1	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO			1708	R$ 1.600,00		*R$ 1.654,00*	*R$ 1.654,00*	*R$ 1.654,00*	*R$ 1.654,00*	R$ 1.600,00	
	2	**PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA)** Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo "moeda", antiderrapante, resistente à abrasão, impactos e agentes químicos, indicado para áreas internas e de circulação. Material apropriado para higienização frequente, atendendo às normas sanitárias vigentes. Quantidade: 2 faixas paralelas Dimensão aproximada: 11 m (comprimento) x 0,25 m (largura) cada.	247533		Metros	22	NÃO ECONTRADO	R$ 87.40	R$ 74.00			200,88	R$ 30.45		*R$ 63.95*	*R$ 74.00*	*R$ 1,406.90*	*R$ 1,628.00*	R$ 669.90	
	3	**PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA)** Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo "moeda", antiderrapante, resistente ao tráfego intenso, impactos e produtos de limpeza hospitalar. Deve possuir acabamento uniforme e ser de fácil limpeza e manutenção. Dimensão aproximadas: 3,10 m (comprimento) x 1,80 m (largura) para cada banheiro. A aplicação será em na área de chuveiro dos banheiros, ou seja, o processo de aplicação deverá levar em consideração que será em área molhada e antes da recortar cada item orientamos para realizar visita no ambiente.	247533		UN	12	177,18	87,4	260			1.245,50	R$ 633,33		*R$ 939,42*	*R$ 939,42*	*R$ 11.273,04*	*R$ 11.273,04*	*R$ 7.599,96*	
	4	**FITA ANTIDERRAPANTE – FAIXA DE SEGURANÇA PARA PISOS E ESCADAS**: fita adesiva antiderrapante, destinada à aplicação em escadas, rampas, pisos e demais superfícies que necessitem de maior aderência e segurança contra escorregamentos e quedas. Confeccionada em material resistente, com superfície abrasiva de alta aderência, acabamento uniforme e apropriada para utilização em ambientes internos e/ou externos. Deve possuir adesivo de boa fixação, ser de fácil aplicação, higienização e manutenção, além de apresentar resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pessoas. A cor deverá ser contrastante com o piso onde será aplicada, proporcionando maior visibilidade da faixa de segurança. Dimensão: largura de 5 cm. Quantidade: 40 metros lineares.	376491		ROLO 40 MTS	2	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO	172			R$ 920.00	R$ 600.00		*R$ 760.00*	*R$ 760.00*	*R$ 1,520.00*	*R$ 1,520.00*	*R$ 1,200.00*	
2	5	**MÃO DE OBRA:** NECESSITAMOS DE PROFISSIONAIS QUE INSTALEM TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: 15 JANELAS DESLIZANTES DE ALUMÍNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON . MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO: Prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação de TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON. Incluindo medição, preparação e limpeza das superfícies, cortes, recortes, ajustes, materiais auxiliares necessários, fixação, acabamentos e arremates, bem como ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza final e retirada dos resíduos, deixando os locais em perfeitas condições de uso. Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no preço contratado.	16675		MO	1	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO			2,910	R$ 1.500,00	6644	*R$ 2.205,00*	*R$ 2.205,00*	*R$ 2.205,00*	*R$ 2.205,00*	*R$ 1.500,00*	
	6	**TELA MOSQUITEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, REMOVÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 31, REQUADRO EM ALUMÍNIO.** **JANELAS: TAMANHOS** deslizante de alumínio sendo: **1un** 116 X 205 cm - 2 grades; **1un** 125 X 183 cm - 2 grades; **1un** 65 X 85 cm - 2 grades; **1un** 107 X 160 cm - 3grades; **1un** 155 X 102 cm - 1 grade; **1un** 185 X 175 cm - 1 grade; **1un** 116 X 207 cm - 1 grade, **1un** 82 X 153 cm - 1 grade; **1un** 120 X 125 cm - 1 grade; **1un** 100 X 203 cm - 1 grade; **1un** 155 X 63 cm - 1 grade; **1un** 148 X 148 cm - 1 grade;	603171		—	1	3403.2	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO			R$ 5,805.00	R$ 7,000.00	R$ 7,160.00	*R$ 6,655.00*	*R$ 7,000.00*	*R$ 6,655.00*	*R$ 7,000.00*	*R$ 5,805.00*	
3	7	**COZINHA:** Fornecimento e instalação de vidro deslizante, sob medida, para balcão/ilha da cozinha, com dimensões aproximadas de 1,18 m x 0,92 m, confeccionado em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo sistema de deslizamento, trilhos, roldanas, ferragens, acessórios de fixação, acabamento e instalação completa, garantindo adequado funcionamento e segurança.	14122		UN	1	R$ 518.00	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO		R$ 990.00			R$ 500.00		*R$ 669.33*	*R$ 518.00*	*R$ 669.33*	*R$ 518.00*	*R$ 500.00*
	8	Fornecimento e instalação de 02 (duas) prateleiras em granito para balcão/ilha, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,18 m de comprimento x 0,55 m de profundidade cada, incluindo corte, acabamento das bordas, polimento, ajustes, materiais de fixação e instalação completa no local.	14122		UN	2	R$ 597.53	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO				R$ 750.00		*R$ 673.77*	*R$ 673.77*	*R$ 1,347.54*	*R$ 1,347.54*	*R$ 1,195.06*	
	9	LAVANDERIA: Fornecimento e instalação de vidro sob medida, com dimensões aproximadas de 0,40 m x 1,95 m, confeccionado em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo ferragens, acessórios de fixação, acabamento e instalação completa. LAVANDERIA: Fornecimento e instalação de vidro sob medida, com dimensões aproximadas de 0,08 m x 0,95 m, confeccionado em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo materiais de fixação, acabamento e instalação completa. LAVANDERIA: Fornecimento e instalação de porta de correr em vidro, sob medida, com dimensões aproximadas de 0,98 m x 0,65 m, confeccionada em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo trilhos, roldanas, puxador, ferragens, acessórios de fixação, acabamento e instalação completa, garantindo adequado deslizamento, funcionamento e segurança. OBS.: foi realizado medição em três partes, mais as partes devem ficar unidas em um unico bloco.	14122		UNI	1	R$ 849.61	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO				R$ 1.100.00		*R$ 974.81*	*R$ 974.81*	*R$ 974.81*	*R$ 974.81*	*R$ 849.61*	
	10	RECEPÇÃO: Fornecimento e instalação de vidro sob medida, com dimensões aproximadas de 1,10 m x 0,88 m, confeccionado em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo materiais de fixação, ferragens necessárias, acabamento e instalação completa.	14122		UN	1	R$ 849.61	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO				R$ 400.00		*R$ 624.81*	*R$ 624.81*	*R$ 624.81*	*R$ 624.81*	*R$ 400.00*	
	11	Fornecimento e instalação de peça em granito para balcão, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,10 m de comprimento x 0,32 m de profundidade, incluindo corte, acabamento e polimento das bordas, materiais de fixação, ajustes necessários e instalação completa no local.	14122		UN	1	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO	NÃO ECONTRADO	R$ 310.00			R$ 350.00		*R$ 330.00*	*R$ 330.00*	*R$ 330.00*	*R$ 330.00*	*R$ 310.00*	
																TOTAL	R$ 28,660.43	R$ 29,975.26	R$ 21,629.53	

MENOR PREÇO
VALOR OBTIDO PELA A MÉDIA
VALORES OBTIDOS PELA A MEDIANA
VALORES EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU INEXEQUÍVEIS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=22fa594e-e070-4d7f-b9c1-e28f33066f48f

ANEXO 3

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.pdf

MOVIMENTO DE ORIGEM #1 - Movimento	DATA DO MOVIMENTO 13/10/2026, 14:56
RESPONSAVEL Jose Vagner Lino Manoel	ARQUIVO JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.pdf
TAMANHO 22,4 MB	PAGINAS 106

Movimento #1

Gmail DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Proposta preenchida fornecedor Heitashi Soluções em Engenharia LTDA

2 mensagens

HEITACHI Soluções Engenharia LTDA <comercialheitachisolucoes@gmail.com> 9 de outubro de 2026 às 17:10
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Segue em anexo a proposta formalizada.

Proposta_Departamento_licitacao_Saude_assinado.pdf
337K

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com> 13 de outubro de 2026 às 10:18
Para: HEITACHI Soluções Engenharia LTDA <comercialheitachisolucoes@gmail.com>

Bom dia Prezados,
Orçamento recebido, grata!

Leticia Apª Manoel de Oliveira
Núcleo de Licitação em Saúde
Município de Nova Tebas – PR
(44) 99876-9699

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Solicitação de orçamento

4 mensagens

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 15:09
Para: "admrexon@rexon.com.br" <admrexon@rexon.com.br>

Boa tarde Prezados,
Venho por meio deste requerer orçamento do item descrito conforme especificado no arquivo em anexo, visando abertura de processo licitatório modalidade dispensa eletrônica.

E no orçamento deverá constar:

- Nome da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone de contato;
- Assinatura e carimbo;
- Data de emissão;
- Validade do orçamento;
- Prazo de entrega;

Caso seja de interesse no fornecimento do mesmo, solicitamos que seja **devidamente carimbado e/ou assinado** e **devolvido no prazo 3 dias**, a contar contar da data de hoje.
OBS: Não há problema em cotar parcialmente os itens do termo em anexo.

Dados cadastrais para emissão do orçamento:
Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR
CNPJ: **80.620.172/0001-05**
Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR**

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Leticia Apª Manoel de Oliveira
Núcleo de Licitação em Saúde
Município de Nova Tebas – PR
(44) 99876-9699

TERMO DE REFERENCIA.xlsx
321K

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 15:11
Para: "decoplastbh@gmail.com" <decoplastbh@gmail.com>

Boa tarde Prezados,

Venho por meio deste requerer orçamento do item descrito conforme especificado no arquivo em anexo, visando abertura de processo licitatório modalidade dispensa eletrônica.

E no orçamento deverá constar:

- Nome da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone de contato;
- Assinatura e carimbo;
- Data de emissão;
- Validade do orçamento;
- Prazo de entrega;

Caso seja de interesse no fornecimento do mesmo, solicitamos que seja **devidamente carimbado e/ou assinado** e **devolvido no prazo 3 dias**, a contar contar da data de hoje.
OBS: Não há problema em cotar parcialmente os itens do termo em anexo.

Dados cadastrais para emissão do orçamento:
Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR
CNPJ: **80.620.172/0001-05**
Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR**

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Leticia Apª Manoel de Oliveira
Núcleo de Licitação em Saúde
Município de Nova Tebas – PR
(44) 99876-9699

TERMO DE REFERENCIA.xlsx
321K

Wendrell Vital <wendrell.vital@rexon.com.br> 8 de outubro de 2026 às 16:02
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Cc: Adm Rexon <admrexon@rexon.com.br>

Boa tarde, Leticia.

Tudo bem?

Para consumo, indicamos nosso distribuidor no Paraná:

CIABOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA
Telefone: 41 33338044
E-mail: compras@ciadaborracha.com

Abraços.

Atenciosamente,



De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 8 de outubro de 2026 15:09
Para: Adm Rexon <admrexon@rexon.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde Prezados,
Venho por meio deste requerer orçamento do item descrito conforme especificado no arquivo em anexo, visando abertura de processo licitatório modalidade dispensa eletrônica.

E no orçamento deverá constar:

- Nome da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone de contato;
- Assinatura e carimbo;
- Data de emissão;
- Validade do orçamento;
- Prazo de entrega;

Caso seja de interesse no fornecimento do mesmo, solicitamos que seja **devidamente carimbado e/ou assinado** e **devolvido no prazo 3 dias**, a contar contar da data de hoje.

OBS: Não há problema em cotar parcialmente os itens do termo em anexo.

Dados cadastrais para emissão do orçamento:
Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR
CNPJ: **80.620.172/0001-05**
Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR**

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Leticia Apª Manoel de Oliveira
Núcleo de Licitação em Saúde
Município de Nova Tebas – PR
(44) 99876-9699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 16:43
Para: compras@ciadaborracha.com

Boa tarde Prezados,
Venho por meio deste requerer orçamento do item descrito conforme especificado no arquivo em anexo, visando abertura de processo licitatório modalidade dispensa eletrônica.

E no orçamento deverá constar:

- Nome da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone de contato;
- Assinatura e carimbo;
- Data de emissão;
- Validade do orçamento;
- Prazo de entrega;

Caso seja de interesse no fornecimento do mesmo, solicitamos que seja **devidamente carimbado e/ou assinado** e **devolvido no prazo 3 dias**, a contar contar da data de hoje.
OBS: Não há problema em cotar parcialmente os itens do termo em anexo.

Dados cadastrais para emissão do orçamento:
Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR
CNPJ: **80.620.172/0001-05**
Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR**

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Leticia Apª Manoel de Oliveira
Núcleo de Licitação em Saúde
Município de Nova Tebas – PR
(44) 99876-9699

TERMO DE REFERENCIA.xlsx
321K

Gmail DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

8 mensagens

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com> 7 de outubro de 2026 às 13:42
Para: Campotelas Juvenato <campotelas@hotmail.com>, grupotcaesquadriasevidros@gmail.com, samuelfolda@icloud.com, contato@telasimperial.com.br, IROPARVENDAS23@iropar.com.br, comercialheitachisolucoes@gmail.com, contato@ciadaborracha.com, cb@casadoborracheiro.com.br, vendas@atacadaodasola.com.br, contato@neotelas.com.br, chtelasmosquiteiras@gmail.com, moskitelas@gmail.com, contato@decorinter.ind.br, marmoreslevorato@gmail.com, janetesaibert_s@outlook.com, iguacu@onda.com.br, atendimento@glax.com.br, tempervidros@yahoo.com.br, vidros@maryart.com.br, emporiodovidro11@gmail.com, vidrosdaniel@hotmail.com, jsantosvidracaria@hotmail.com, marmorariamarpora@yahoo.com.br, granatomarmores@gmail.com, contato@mcapixaba.com

Boa tarde Prezados,
Venho por meio deste requerer orçamento do item descrito conforme especificado no arquivo em anexo, visando abertura de processo licitatório modalidade dispensa eletrônica.

E no orçamento deverá constar:

- Nome da Empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone de contato;
- Assinatura e carimbo;
- Data de emissão;
- Validade do orçamento;
- Prazo de entrega;

Caso seja de interesse no fornecimento do mesmo, solicitamos que seja **devidamente carimbado e/ou assinado** e **devolvido no prazo 3 dias**, a contar contar da data de hoje.

OBS: Não há problema em cotar parcialmente os itens do termo em anexo.

Dados cadastrais para emissão do orçamento:
Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR
CNPJ: **80.620.172/0001-05**
Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR**

Assim sendo, aproveitamos o momento para reiterar votos de distinta consideração e elevada estima.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Leticia Apª Manoel de Oliveira
Núcleo de Licitação em Saúde
Município de Nova Tebas – PR
(44) 99876-9699

TERMO DE REFERENCIA.xlsx
210K

Mislene - Cia da Borracha <vendas1@ciadaborracha.com> 7 de outubro de 2026 às 15:27
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Olá, boa tarde!

Sra. Leticia,

Declinamos desta cotação, pois não comercializamos os itens solicitados, uma vez que tais não se alinham ao nosso portfólio operacional vigente.

Atenciosamente,

Mislene Santos
Vendas Internas
Tel.: **(41) 3333-8044**
WhatsApp: **(41) 99281-0962**

vendas1@ciadaborracha.com

www.ciadaborracha.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com> 7 de outubro de 2026 às 15:46
Para: Campotelas Juvenato <campotelas@hotmail.com>, grupotcaesquadriasevidros@gmail.com, samuelfolda@icloud.com, contato@telasimperial.com.br, IROPARVENDAS23@iropar.com.br, comercialheitachisolucoes@gmail.com, contato@ciadaborracha.com, cb@casadoborracheiro.com.br, vendas@atacadaodasola.com.br, contato@neotelas.com.br, chtelasmosquiteiras@gmail.com, moskitelas@gmail.com, contato@decorinter.ind.br, marmoreslevorato@gmail.com, janetesaibert_s@outlook.com, iguacu@onda.com.br, atendimento@glax.com.br, tempervidros@yahoo.com.br, vidros@maryart.com.br, emporiodovidro11@gmail.com, vidrosdaniel@hotmail.com, jsantosvidracaria@hotmail.com, marmorariamarpora@yahoo.com.br, granatomarmores@gmail.com, contato@mcapixaba.com

Prezados,

Encaminho uma correção à solicitação de orçamento anteriormente enviada, com a inclusão de uma **foto ilustrativa referente ao Item 09**, a fim de facilitar a compreensão das características e do objeto a ser cotado.

Solicito, portanto, que a cotação seja realizada considerando também a imagem encaminhada como referência para o referido item.

Pedimos desculpas por eventuais transtornos e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Leticia Apª Manoel de Oliveira
Núcleo de Licitação em Saúde
Município de Nova Tebas – PR
(44) 99876-9699

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERENCIA.xlsx
321K

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com> 7 de outubro de 2026 às 15:47
Para: Mislene - Cia da Borracha <vendas1@ciadaborracha.com>

Olá, boa tarde!

Agradeço pelo retorno e pela atenção dispensada à nossa solicitação de cotação.

Compreendemos a impossibilidade de atendimento neste momento e agradecemos pela consideração.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniel Costa <vidrosdaniel@hotmail.com> 7 de outubro de 2026 às 20:33
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>, Campotelas Juvenato <campotelas@hotmail.com>, "grupotcaesquadriasevidros@gmail.com" <grupotcaesquadriasevidros@gmail.com>, "samuelfolda@icloud.com" <samuelfolda@icloud.com>, "contato@telasimperial.com.br" <contato@telasimperial.com.br>, "IROPARVENDAS23@iropar.com.br" <IROPARVENDAS23@iropar.com.br>, "comercialheitachisolucoes@gmail.com" <comercialheitachisolucoes@gmail.com>, "contato@ciadaborracha.com" <contato@ciadaborracha.com>, "cb@casadoborracheiro.com.br" <cb@casadoborracheiro.com.br>, "vendas@atacadaodasola.com.br" <vendas@atacadaodasola.com.br>, "contato@neotelas.com.br" <contato@neotelas.com.br>, "chtelasmosquiteiras@gmail.com" <chtelasmosquiteiras@gmail.com>, "moskitelas@gmail.com" <moskitelas@gmail.com>, "contato@decorinter.ind.br" <contato@decorinter.ind.br>, "marmoreslevorato@gmail.com" <marmoreslevorato@gmail.com>, "janetesaibert_s@outlook.com" <janetesaibert_s@outlook.com>, "iguacu@onda.com.br" <iguacu@onda.com.br>, "atendimento@glax.com.br" <atendimento@glax.com.br>, "tempervidros@yahoo.com.br" <tempervidros@yahoo.com.br>, "vidros@maryart.com.br" <vidros@maryart.com.br>, "emporiodovidro11@gmail.com" <emporiodovidro11@gmail.com>, "jsantosvidracaria@hotmail.com" <jsantosvidracaria@hotmail.com>, "marmorariamarpora@yahoo.com.br" <marmorariamarpora@yahoo.com.br>, "granatomarmores@gmail.com" <granatomarmores@gmail.com>, "contato@mcapixaba.com" <contato@mcapixaba.com>

Boa noite tudo bem ?

Agradeço o contato muito obrigado

Infelizmente não temos interesse em participar do orçamento

Obter o Outlook para iOS

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Enviado: Wednesday, 07 October 2026 13:42:20
Para: Campotelas Juvenato <campotelas@hotmail.com>; grupotcaesquadriasevidros@gmail.com <grupotcaesquadriasevidros@gmail.com>; samuelfolda@icloud.com <samuelfolda@icloud.com>; contato@telasimperial.com.br <contato@telasimperial.com.br>; IROPARVENDAS23@iropar.com.br <IROPARVENDAS23@iropar.com.br>; comercialheitachisolucoes@gmail.com <comercialheitachisolucoes@gmail.com>; contato@ciadaborracha.com <contato@ciadaborracha.com>; cb@casadoborracheiro.com.br <cb@casadoborracheiro.com.br>; vendas@atacadaodasola.com.br <vendas@atacadaodasola.com.br>; contato@neotelas.com.br <contato@neotelas.com.br>; chtelasmosquiteiras@gmail.com <chtelasmosquiteiras@gmail.com>; moskitelas@gmail.com <moskitelas@gmail.com>; contato@decorinter.ind.br <contato@decorinter.ind.br>; marmoreslevorato@gmail.com <marmoreslevorato@gmail.com>; janetesaibert_s@outlook.com <janetesaibert_s@outlook.com>; iguacu@onda.com.br <iguacu@onda.com.br>; atendimento@glax.com.br <atendimento@glax.com.br>; tempervidros@yahoo.com.br <tempervidros@yahoo.com.br>; vidros@maryart.com.br <vidros@maryart.com.br>; emporiodovidro11@gmail.com <emporiodovidro11@gmail.com>; vidrosdaniel@hotmail.com <vidrosdaniel@hotmail.com>; jsantosvidracaria@hotmail.com <jsantosvidracaria@hotmail.com>; marmorariamarpora@yahoo.com.br <marmorariamarpora@yahoo.com.br>; granatomarmores@gmail.com <granatomarmores@gmail.com>; contato@mcapixaba.com <contato@mcapixaba.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Campotelas Juvenato <campotelas@hotmail.com> 8 de outubro de 2026 às 10:40
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Bom dia!

Não trabalhamos com esse material.

Atenciosamente,



Juvenato Marques Campanha
(44) 99948-5486

(44) 3016-2020

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de outubro de 2026 13:42
Para: Campotelas Juvenato <campotelas@hotmail.com>; grupotcaesquadriasevidros@gmail.com <grupotcaesquadriasevidros@gmail.com>; samuelfolda@icloud.com <samuelfolda@icloud.com>; contato@telasimperial.com.br <contato@telasimperial.com.br>; IROPARVENDAS23@iropar.com.br <IROPARVENDAS23@iropar.com.br>; comercialheitachisolucoes@gmail.com <comercialheitachisolucoes@gmail.com>; contato@ciadaborracha.com <contato@ciadaborracha.com>; cb@casadoborracheiro.com.br <cb@casadoborracheiro.com.br>; vendas@atacadaodasola.com.br <vendas@atacadaodasola.com.br>; contato@neotelas.com.br <contato@neotelas.com.br>; chtelasmosquiteiras@gmail.com <chtelasmosquiteiras@gmail.com>; moskitelas@gmail.com <moskitelas@gmail.com>; contato@decorinter.ind.br <contato@decorinter.ind.br>; marmoreslevorato@gmail.com <marmoreslevorato@gmail.com>; janetesaibert_s@outlook.com <janetesaibert_s@outlook.com>; iguacu@onda.com.br <iguacu@onda.com.br>; atendimento@glax.com.br <atendimento@glax.com.br>; tempervidros@yahoo.com.br <tempervidros@yahoo.com.br>; vidros@maryart.com.br <vidros@maryart.com.br>; emporiodovidro11@gmail.com <emporiodovidro11@gmail.com>; vidrosdaniel@hotmail.com <vidrosdaniel@hotmail.com>; jsantosvidracaria@hotmail.com <jsantosvidracaria@hotmail.com>; marmorariamarpora@yahoo.com.br <marmorariamarpora@yahoo.com.br>; granatomarmores@gmail.com <granatomarmores@gmail.com>; contato@mcapixaba.com <contato@mcapixaba.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HEITACHI Soluções Engenharia LTDA <comercialheitachisolucoes@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 17:09
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem? Até a noite te envio o orçamento tá bem.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

HEITACHI Soluções Engenharia LTDA <comercialheitachisolucoes@gmail.com> 8 de outubro de 2026 às 23:01
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE <licitacaosaudemnt@gmail.com>

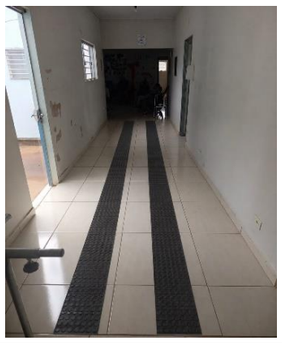
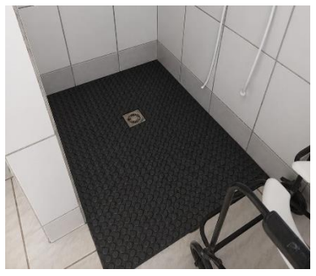
Boa noite, tudo bem? Segue em anexo o Termo preenchido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERENCIA PREENCHIDO.xlsx
321K

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa HEITASHI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, estabelecida na **R. Alcione Bastos - 1979**, inscrita no CNPJ sob nº **50.070.633.0001/44**, telefone **42 98443-1252** ,e-mail: **comercialheitachisolucoes@gmail.com,** propõe fornecer a PREFEITURA DE NOVA TEBAS-PR inscrita nos dados conforme abaixo discriminado:

Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR
CNPJ: **80.620.172/0001-05**
Endereço: **Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/P**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CAT/MAT	IMAGEM ILUSTRATIVA	UND/MED	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO:** Prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação de piso antiderrapante tipo moeda em banheiros e faixas antiderrapantes em rampas e escadas do Hospital Municipal, incluindo medição, preparação e limpeza das superfícies, cortes, recortes, ajustes, aplicação de adesivos e materiais auxiliares necessários, fixação, emendas, acabamentos e arremates, bem como ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza final e retirada dos resíduos, deixando os locais em perfeitas condições de uso. Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no preço contratado.	5312		MO	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
	2	**PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA)** Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo “moeda”, antiderrapante, resistente à abrasão, impactos e agentes químicos, indicado para áreas internas e de circulação. Material apropriado para higienização frequente, atendendo às normas sanitárias vigentes. Quantidade: 2 faixas paralelas Dimensão aproximada: 11 m (comprimento) x 0,25 m (largura) cada.	247533		Metros	22	R$ 30,45	R$ 670,00
	3	**PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE (TIPO MOEDA)** Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo “moeda”, antiderrapante, resistente ao tráfego intenso, impactos e produtos de limpeza hospitalar. Deve possuir acabamento uniforme e ser de fácil limpeza e manutenção. Dimensão aproximadas: 3,10 m (comprimento) x 1,80 m (largura) para cada banheiro. A aplicação será em na área de chuveiro dos banheiros, ou seja, o processo de aplicação deverá levar em consideração que será em área molhada e antes de recortar cada item orientamos para realizar visita no ambiente.	247533		UN	12	R$ 633,33	R$ 7.600,00

	4	**FITA ANTIDERRAPANTE – FAIXA DE SEGURANÇA PARA PISOS E ESCADAS**: fita adesiva antiderrapante, destinada à aplicação em escadas, rampas, pisos e demais superfícies que necessitem de maior aderência e segurança contra escorregamentos e quedas. Confeccionada em material resistente, com superfície abrasiva de alta aderência, acabamento uniforme e apropriada para utilização em ambientes internos e/ou externos. Deve possuir adesivo de boa fixação, ser de fácil aplicação, higienização e manutenção, além de apresentar resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pessoas. A cor deverá ser contrastante com o piso onde será aplicada, proporcionando maior visibilidade da faixa de segurança. Dimensão: largura de 5 cm. Quantidade: 40 metros lineares.	376491		ROLO 40 MTS	2	R$ 15,00	R$ 600,00
2	5	**MÃO DE OBRA:** NECESSITAMOS DE PROFISSIONAIS QUE INSTALEM TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: 15 JANELAS DESLIZANTES DE ALUMÍNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON . MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO: Prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação de TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVIVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON. incluindo medição, preparação e limpeza das superfícies, cortes, recortes, ajustes, materiais auxiliares necessários, fixação, acabamentos e arremates, bem como ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza final e retirada dos resíduos, deixando os locais em perfeitas condições de uso. Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no preço contratado.	16675		MO	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
	6	**TELA MOSQUITEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, REMOVÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 31, REQUADRO EM ALUMÍNIO.** **JANELAS: TAMANHOS** deslizante de alumínio sendo: **1un** 116 X 205 cm - 2 grades; **1un** 125 X 183 cm - 2 grades; **1un** 65 X 85 cm - 2 grades; **1un** 107 X 160 cm - 3grades; **1un** 155 X 102 cm - 1 grade; **1un** 185 X 175 cm - 1 grade; **1un** 116 X 207 cm - 1 grade, **1un** 82 X 153 cm - 1 grade; **1un** 120 X 125 cm - 1 grade; **1un** 100 X 203 cm - 1 grade; **1un** 155 X 63 cm - 1 grade; **1un** 155 X 106 cm - 1 grade.	603171		UN	1	466,66	7.000,00
3	7	**COZINHA:** Fornecimento e instalação de vidro deslizante, sob medida, para balcão/ilha da cozinha, com dimensões aproximadas de 1,18 m x 0,92 m, confeccionado em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo sistema de deslizamento, trilhos, roldanas, ferragens, acessórios de fixação, acabamento e instalação completa, garantindo adequado funcionamento e segurança.	14122		UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00
	8	Fornecimento e instalação de 02 (duas) prateleiras em granito para balcão/ilha, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,18 m de comprimento x 0,55 m de profundidade cada, incluindo corte, acabamento das bordas, polimento, ajustes, materiais de fixação e instalação completa no local.	14122		UN	2	750,00	1.500,00

	9	LAVANDERIA: Fornecimento e instalação de vidro sob medida, com dimensões aproximadas de 0,40 m x 1,95 m, confeccionado em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo ferragens, acessórios de fixação, acabamento e instalação completa. LAVANDERIA: Fornecimento e instalação de vidro sob medida, com dimensões aproximadas de 0,08 m x 0,95 m, confeccionado em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo materiais de fixação, acabamento e instalação completa. LAVANDERIA: Fornecimento e instalação de porta de correr em vidro, sob medida, com dimensões aproximadas de 0,98 m x 0,65 m, confeccionada em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo trilhos, roldanas, puxador, ferragens, acessórios de fixação, acabamento e instalação completa, garantindo adequado deslizamento, funcionamento e segurança. OBS.: foi realizado medição em três partes, mas as partes devem ficar unidas em um unico bloco.					R$ 366,67	R$ 1.100,00	
	10	RECEPÇÃO: Fornecimento e instalação de vidro sob medida, com dimensões aproximadas de 1,10 m x 0,88 m, confeccionado em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, incluindo materiais de fixação, ferragens necessárias, acabamento e instalação completa.	14122		UN	1	400,00	400,00	
	11	Fornecimento e instalação de peça em granito para balcão, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,10 m de comprimento x 0,32 m de profundidade, incluindo corte, acabamento e polimento das bordas, materiais de fixação, ajustes necessários e instalação completa no local.	14122		UN	1	350,00	350,00	
						TOTAL		22.820,00	

Informar especificação do produto;

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, FRETES E DESCARGAS, taxas, seguros,encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Guarapuava PR, 09 de OUTUBRO de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEAN HEY
Data: 09/10/2026 17:05:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS/PR E A EMPRESA 36.501.145 JOSE MATIAS RIBEIRO.

A Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 695, centro, na cidade de Nova Tebas/Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PEDRO LOURENÇO, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **36.501.145 JOSE MATIAS RIBEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº LTDA - CNPJ: **36.501.145/0001-13**, sediada Rua Braulio Junge 307 Araquari/sc, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor Jose Matias Ribeiro, inscrito no CPF nº 077.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 098/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS REMOVÍVEIS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MELHORAR A SEGURANÇA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONTRA INSETOS, EVITANDO PROLIFERAÇÃO EM CONSULTÓRIOS, NA RECEPÇÃO E EM SE TRATANDO DA COZINHA TAMBÉM RESULTA EM UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA SE ALIMENTAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA: NECESSITAMOS DE PROFISSIONAIS QUE INSTALEM TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVÍVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL JANELAS DESLIZANTES DE ALUMÍNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON.	UN	01	R$ 6.644,00	R$ 6.644,00
02	TELA MOSQUITEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, REMOVÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 31, REQUADRO EM ALUMÍNIO. JANELAS: 3Un 63, 61x61cm, 1Un 7Un 1,10x0,80, 1,51x1,01, 2Un 81x61, UND/MED QTDE UN deslizante de	UN	01	R$ 7.160,00	R$ 7.160,00

	1Un 1,07x0,72, 1Un alumínio 1,11x0,72, 1Un 1,20x1,10, 1Un 1,51x0,80, 3Un 1Un sendo 1,12x0, 1,41x1,41, 1Un 1,52x0,72, 1Un 1,32x1,11, 1Un 1,51x1,21, 1Un 12Un 2x1,20 , 2,01x 1,01, 2Un 1,51x0,61, 1Un 1Un 1,8x1,7, 1,04x0,61, 1Un 2Un 1,8x1,2, 3Un 1,47x0,61				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ 13.804,00 (treze mil e oitocentos e quatro reais)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/prestados.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços aqui prestados.

9.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.19. Os serviços do presente contrato deverão ser iniciados após o recebimento da ordem de fornecimento/execução, os quais deverão ser realizados em conformidade as especificações constantes nos itens do termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

07001103021001270633903000000 303 MATERIAL DE CONSUMO;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Tebas, 24 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.25 09:18:40 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE MATIAS RIBEIRO
Data: 24/06/2025 14:45:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATANTE

36.501.145 JOSE MATIAS RIBEIRO
CNPJ: 36.501.145/0001-13
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Testemunhas:

DIEGO JORGE SOUZA COUTO:08622385957

Assinado de forma digital por DIEGO JORGE SOUZA COUTO:08622385957
Dados: 2025.06.25 09:18:55 -03'00'

Assinatura

gov.br
Documento assinado digitalmente
KELVEN KAUA COLONHESE BATISTA
Data: 25/06/2025 08:44:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO - I DO TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR
Processo Administrativo n° 098/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, em razão da necessidade de melhorar a segurança do Hospital Municipal contra insetos, evitando proliferação em consultórios, na recepção e em se tratando da cozinha também resulta em um ambiente agradável para se alimentar.

LOTE ÚNICO					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA: NECESSITAMOS DE PROFISSIONAIS QUE INSTALEM TELAS TIPO MOSQUITEIRAS, REMOVÍVEL DE AÇO GALVANIZADO. LOCAL JANELAS DESLIZANTES DE ALUMÍNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON.	UN	01	R$ 6.644,00	R$ 6.644,00
02	TELA MOSQUITEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, REMOVÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 31, REQUADRO EM ALUMÍNIO. JANELAS: 3Un 63, 61x61cm, 1Un 7Un 1,10x0,80, 1,51x1,01, 2Un 81x61, UND/MED QTDE UN deslizante de 1Un 1,07x0,72, 1Un alumínio 1,11x0,72, 1Un 1,20x1,10, 1Un 1,51x0,80, 3Un 1Un sendo 1,12x0, 1,41x1,41, 1Un 1,52x0,72, 1Un 1,32x1,11, 1Un 1,51x1,21, 1Un 12Un 2x1,20 , 2,01x 1,01, 2Un 1,51x0,61, 1Un 1Un 1,8x1,7, 1,04x0,61, 1Un 2Un 1,8x1,2, 3Un 1,47x0,61	UN	01	R$ 7.160,00	R$ 7.160,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado deverá prestar toda a matéria-prima, sendo estas as telas de aço galvanizado, malha 14, fio 31 e requadro em alumínio para janelas deslizantes, bem como a execução do serviço com ferramentas adequadas, materiais de fixação de forma eficiente, minimizando qualquer risco de contaminação ou interrupção nas operações da cozinha hospitalar.

REQUSITOS DOS SERVIÇOS

4.2 As telas devem ser montadas de forma que não comprometam a funcionalidade do ambiente (como bloquear ventilação ou iluminações essenciais). Devem ser fixadas de forma segura e estáveis nas janelas, garantindo que não se soltem facilmente, o que poderia comprometer a proteção contra insetos.

4.3 O sistema de fixação deve ser resistente, levando em consideração as chuvas, ventos e, o movimento constante de pessoas e o risco de danificação. As telas também devem ser instaladas de forma a facilitar a limpeza, permitindo que as superfícies sejam facilmente desinfectadas e que as telas possam ser removidas para lavagem, quando necessário.

FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.4 O serviço deverá ser prestado em até 15 (quinze) dias após a solicitação formal da Secretaria demandante. Esta contratação visa uma única execução, visando a não necessidade de parcelamento devido a durabilidade dos materiais e a qualidade do serviço. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a finalização do serviço.

4.5 A presenta demanda deverá ser realizado por meio de contrato com a empresa vencedora, pois conforme característica da demanda a ser executa, este meio facilita o controle da administração municipal.

4.6 A garantia consiste contratação, por todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo de Entrega: As telas mosquiteiras, juntamente com a instalação, deverão ser entregues e concluídas em até 15 (quinze) dias após a solicitação formal emitida pela Secretaria responsável.

5.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação completa dos produtos, conferência e aceite dos materiais, e apresentação da nota fiscal correspondente.

5.3 Conformidade: Todos os produtos e serviços deverão estar estritamente em conformidade com o Termo de Referência, observando as especificações de materiais, métodos de instalação e qualidade exigida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O documento deverá executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski**, ficando o acompanhamento e fiscalização provisória o servidor **Mario Cesar Esser** e a servidora **Andreza Carolina Merith Vujanski** e o acompanhamento e fiscalização definitivo pela Senhora **Márcia Regina Rossi** Secretária Municipal de Saúde.

6.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço pelo lote.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor da presente contratação será de *R$ 13.804,00 (treze mil e oitocentos e quatro reais),* conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

07001103021001270633903000000 303 MATERIAL DE CONSUMO;

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação completa dos produtos, conferência e aceite dos materiais, e apresentação da nota fiscal correspondente.

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**

CNPJ **- 80.620.172/0001-05**

CONTRATADA**: 36.501.145 JOSE MATIAS RIBEIRO**

CNPJ: **36.501.145/0001-13**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS REMOVÍVEIS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MELHORAR A SEGURANÇA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONTRA INSETOS, EVITANDO PROLIFERAÇÃO EM CONSULTÓRIOS, NA RECEPÇÃO E EM SE TRATANDO DA COZINHA TAMBÉM RESULTA EM UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA SE ALIMENTAR.**

DATA DO CONTRATO: 24 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação completa dos produtos, conferência e aceite dos materiais, e apresentação da nota fiscal correspondente.

VALOR TOTAL: *R$ 13.804,00 (treze mil e oitocentos e quatro reais).*

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.24 15:54:42 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Anexo 3 | Movimento #1 de 13/10/2026, 14:56 | JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.pdf

Diário Oficial Eletrônico
Município de Nova Tebas
Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS:80620172000105
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: NOVA TEBAS - PARANA
Assinado em 24/06/2025 16:57:05

Terça-Feira, 24 de Junho de 2025, Edição 113/2025, Ano IX, Páginas: 12.

De acordo com a lei Municipal n° 727/2017 / Lei Complementar Federal n° 101/2000 / Lei Complementar Estadual n° 137/2011

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**

CNPJ **- 80.620.172/0001-05**

CONTRATADA**: 36.501.145 JOSE MATIAS RIBEIRO**

CNPJ: **36.501.145/0001-13**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS REMOVÍVEIS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MELHORAR A SEGURANÇA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONTRA INSETOS, EVITANDO PROLIFERAÇÃO EM CONSULTÓRIOS, NA RECEPÇÃO E EM SE TRATANDO DA COZINHA TAMBÉM RESULTA EM UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA SE ALIMENTAR.**

DATA DO CONTRATO: 24 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação completa dos produtos, conferência e aceite dos materiais, e apresentação da nota fiscal correspondente.

VALOR TOTAL: *R$ 13.804,00 (treze mil e oitocentos e quatro reais).*

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.24 15:54:42 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Licitação 8338/2026 | Anexo 3 - memória(42) | 24/06/2025 15:49

Anexo 3 | Movimento #1 de 13/10/2026, 14:56 | JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.pdf

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LECIONAR TREINAMENTO OFICIAL DE AUTODESK REVIT BÁSICO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 (trinta e um) de dezembro.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em moeda brasileira através de transferência bancaria, podendo ser em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
08.001.15.451.2701.1.802.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.001.15.451.2701.1.803.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)

CONTRATADO: ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ/MF: 03.556.998/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação de empresa especializada para lecionar Treinamento oficial de Autodesk Revit básico para os profissionais da área técnica do Município de Nova Tebas-PR. Deverá conter no mínimo os seguintes itens; • Conceitos básicos do Revit Architecture Entendendo os termos do Revit Comportamento de elementos em um modelador paramétrico Interface do usuário Conhecendo os menus e ferramentas do Revit Ferramentas e comandos de edição Comando de Visualização Barra de Status Iniciando um Projeto Criação da Vistas de Piso Criação de Níveis e Eixos Aplicação de Escalas e Restrições Uso de Cotas Estilos de Cotas Uso de Restrições Inserindo Família de sistema Criação Paredes Criação de Piso Criação de Tetos Criação de telhados Criação de escadas e corrimãos Inserindo Elementos ao Projeto Aplicação de Portas e Janelas Inserindo de Famílias de Componentes Criando Componentes In-Place Visualização do Projeto Criação, Edição e Gerenciamento de	UNIDADE	03	3.116,00	9.348,00

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

	Vistas. Controles de Vista para Objetos Vistas em corte e elevação Detalhamento e Vistas Criação de Vistas de detalhe Usando Ferramentas de detalhamento Trabalho com textos, legendas e identificadores Tabelas e documentação do projeto Tabelas (Quantitativos) Preparando documentos de construção Configurando Folhas de projeto Modelo de Apresentação do Edifício Usando o Comando Câmera para criação de perspectivas Aplicação de Luminárias Estudo Solar Passeio Virtual Walkthrough Introdução a Renderização Vistas em 3D Publicação e Impressão. Criando Formato e Selo Padrão (+ NBR) Impressão e Publicando Pôr fim a empresa contratada deve fornecer Certificados Oficiais de AUTODESK e carga horaria de no mínimo 30 horas de curso presenciais				
VALOR TORAL					**R$ 9.348,00**

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 24 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.24 14:40:35 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LECIONAR TREINAMENTO OFICIAL DE AUTODESK REVIT BÁSICO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras, datado de 1306/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 16/06/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais),** tendo como contratada a empresa **ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.556.998/0001-01.** Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 24 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.24 14:40:49 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LECIONAR TREINAMENTO OFICIAL DE AUTODESK REVIT BÁSICO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação n° **050/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação **n° 050/2025,** para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa **ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **03.556.998/0001-01**. Perfazendo o valor total de **R$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 24 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.24 14:41:02 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**

CNPJ **- 80.620.172/0001-05**

CONTRATADA**: ALAN AMORIM DOS SANTOS SERVICOS**

CNPJ: **31.122.904/0001-13**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EXAUSTOR E COIFA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PIETROBON.**

DATA DO CONTRATO: 24 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a realização do serviço e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: *R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).*

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.24 15:44:04 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**

CNPJ **- 80.620.172/0001-05**

CONTRATADA**: 36.501.145 JOSE MATIAS RIBEIRO**

CNPJ: **36.501.145/0001-13**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS REMOVÍVEIS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MELHORAR A SEGURANÇA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONTRA INSETOS, EVITANDO PROLIFERAÇÃO EM CONSULTÓRIOS, NA RECEPÇÃO E EM SE TRATANDO DA COZINHA TAMBÉM RESULTA EM UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA SE ALIMENTAR.**

DATA DO CONTRATO: 24 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação completa dos produtos, conferência e aceite dos materiais, e apresentação da nota fiscal correspondente.

VALOR TOTAL: *R$ 13.804,00 (treze mil e oitocentos e quatro reais).*

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.24 15:54:42 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

amazon.com.br A entrega será feita em Nova Tebas 85250000 Atualizar CEP
Cozinha Pesquisar Amazon.com.br
Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0 Carrinho
Todos Mega Oferta Prime Venda na Amazon Mais Vendidos Games Prime Música Eletrônicos Casa Brinquedos e Jogos Mercado
Aproveite Mega Oferta Prime!
Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis Panelas Café, Chá e Espresso Louças e Talheres Utensílios Tudo em Casa

4,8 ★★★★½ 699

Patrocinado



Clique para ver a imagem completa







3+

Tapete Antiderrapante Emborrachado Piso Moeda 40cm X 1,30m

Marca: Genérico

5,0 ★★★★★ (3)

R$74,00

à vista no Pix ou NuPay (5% off)

ou R$ 77,90 em até 2x de R$ 38,95 sem juros Ver opções de pagamento

O cartão Amazon tem anuidade grátis sempre. Solicite aqui e acesse benefícios exclusivos.

Faça login para resgatar. R$10 off. Insira o código CUPOMNOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Faça login para resgatar. R$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Pagamentos e Segurança

Política de devolução

Cor	Preto
Material	Cloreto de polivinilo (PVC)
Marca	Genérico
Característica Especial	Absorção de choque, Lavável, Resistente a chamas, Resistente ao deslizamento, antimicrobiano
Forma	Retangular

Sobre este item

- DIMENSÕES: Tapete de borracha com 40cm de largura x 1,20m de comprimento e 2mm de espessura, ideal para áreas de alto tráfego

R$74,00

à vista no Pix ou NuPay

Ou em até 2x de R$ 38,95/mês

Entrega GRÁTIS **quarta-feira, 28 de Outubro** no seu primeiro pedido. Ver detalhes

Entregando em Nova Tebas, 85250000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado pela Amazon

Vendido por Rei Dos Plasticos

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até …

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

- SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE: Padrão moeda texturizado que oferece excelente aderência e segurança em diferentes tipos de ambientes
- VERSATILIDADE: Perfeito para rampas, academias, escadas, garagens, áreas comerciais e residenciais, garantindo segurança em diversos ambientes
- RESISTÊNCIA: Material durável em PVC, resistente à água, altas temperaturas e ao desgaste diário, com peso de 4kg por metro linear
- MANUTENÇÃO: Fácil higienização com sabão neutro, não propaga fogo e funciona como isolante elétrico no ambiente

› Ver mais detalhes do produto

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

Patrocinado

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Tapete Estrado Antiderrapante para Box Banheiro STM Plastic 53x48 Preto –…

★★★★½ 83

R$118,95

Entrega GRÁTIS: **seg., 23 de nov.** no seu primeiro pedido



Tapete Compatível com Fit Carpete Exclusive 5mm 2015 Até 2022

★★★★½ 23

-5% R$170,90

De: ~~R$179,90~~

Entrega GRÁTIS: **ter., 3 de nov.**



Kit 6 Tapetes Higiênico Coloridos Laváveis Super Absorção 200 Lavagens 70x50 (Rosa)

★★★★½ 22

R$127,00

Entrega GRÁTIS: **qua., 28 de out.**



Kit 2 Tapetes Mágicos Super Absorventes Antiderrapantes Banheiro | Secagem…

★★★★★ 1

R$32,90

Entrega GRÁTIS: **qua., 28 de out.**



Tapete Retangular para Banheiro Box em PVC com Ventosas Antiderrapante

★★★★½ 33

-19% R$29,90

De: ~~R$37,11~~

Entrega GRÁTIS: **sex., 30 de out.** no seu primeiro pedido



Kit 2 Tapetes de Banheiro Magico Antiderrapante Super Absorvente…

★★★★½ 40

Escolha da Amazon

Mega Oferta Prime

-12% R$40,99

De: ~~R$46,99~~



Kit 3 Tapetes de Banheiro Magico Antiderrapante Super Absorvente…

★★★★½ 26

R$70,99

Entrega GRÁTIS: **seg., 26 de out.** no seu primeiro pedido

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?



2m² - Piso Emborrachado Moeda Preto 3mm X Larg 1m X Comp 2m
★★★★½ 11
R$137,00
Frete GRÁTIS



Tapete Moeda 80cm larg X 2m de comprimento
★★★★½ 25
R$117,00
Frete GRÁTIS



Piso Moeda Preto 3 Metros Borracha 50cm Largura - Ideal Pet
★★★★★ 18
R$121,99
Frete GRÁTIS

Especificações do produto

Detalhes do Produto

Estilo

Materiais e Cuidados

Detalhes Adicionais

Medidas

Descrição do produto

Piso moeda borracha para alto trafego 40cm x 1,30m desenvolvido com a mais alta tecnologia para ambientes com tráfego de pessoas. O piso borracha moeda tem como principal benefício sua alta capacidade antiderrapante, aliada a uma fácil higienização. Podem ser utilizados em locais como rampas, academias, playgrounds indústria, serviços de alimentação, casa, lojas, salões de beleza, laboratórios. Características do produto: - Auto extinguível - Não propaga fogo - Fácil Limpeza - Sabão neutro regular - Higiênico - Antiderrapante - Não ressecam e também agem como isolantes elétricos no ambiente. - Rápida instalação Informações técnicas: - Espessura: 2mm - Material: 100% PVC - Caso queira mais de uma unidade, por exemplo: 3 unidades. Irá 3 peças de 40cm x 1,30m - Não necessita ser colado pois tem um peso de 4 kg a cada metro linear

Informações importantes

Informações de segurança

Não exponha o tapete a temperaturas extremamente altas.

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Kit 2 Tapetes de Banheiro Magico Antiderrapante Super Absorvente…

4.5 de 5 estrelas 40

Escolha da Amazon

Mega Oferta Prime

-12% R$40,99

De: ~~R$46,99~~



Tapete Retangular para Banheiro Box em PVC com Ventosas Antiderrapante

4.5 de 5 estrelas 33

-19% R$29,90

De: ~~R$37,11~~

Entrega GRÁTIS: **sex., 30 de out.** no seu primeiro pedido



Kit 3 Tapetes de Banheiro Magico Antiderrapante Super Absorvente…

4.5 de 5 estrelas 26

R$70,99

Entrega GRÁTIS: **seg., 26 de out.** no seu primeiro pedido



Tapete Banheiro Antiderrapante, Box, 40x70cm, com Drenagem e Ventosas |…

4.5 de 5 estrelas 59

R$79,99

Entrega GRÁTIS: **sex., 30 de out.** no seu primeiro pedido

Você paga R$ 75,99 com o cupom



Tapete Compatível com Fit Carpete Exclusive 5mm 2015 Até 2022

4.5 de 5 estrelas 23

-5% R$170,90

De: ~~R$179,90~~

Entrega GRÁTIS: **ter., 3 de nov.**



Kit 6 Tapetes Higiênico Coloridos Laváveis Super Absorção 200 Lavagens 70x50 (Rosa)

4.5 de 5 estrelas 22

R$127,00

Entrega GRÁTIS: **qua., 28 de out.**



Tapete Estrado Antiderrapante para Box Banheiro STM Plastic 53x48 Preto –…

4.5 de 5 estrelas 83

R$118,95

Entrega GRÁTIS: **seg., 23 de nov.** no seu primeiro pedido



Patrocinado

Avaliações de clientes

5 de 5 estrelas

3 avaliações globais

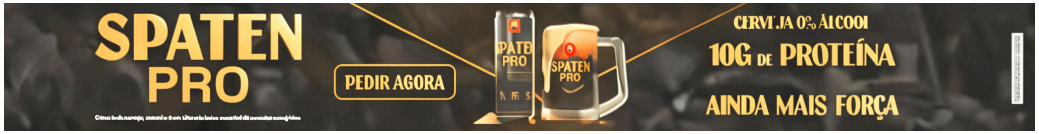
5 estrelas	100%
4 estrelas	0%
3 estrelas	0%
2 estrelas	0%
1 estrela	0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Existem 0 avaliações de clientes.



Patrocinado



Patrocinado

Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Compre com Pontos
Cartão de crédito Amazon

Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

amazon
Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2026 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

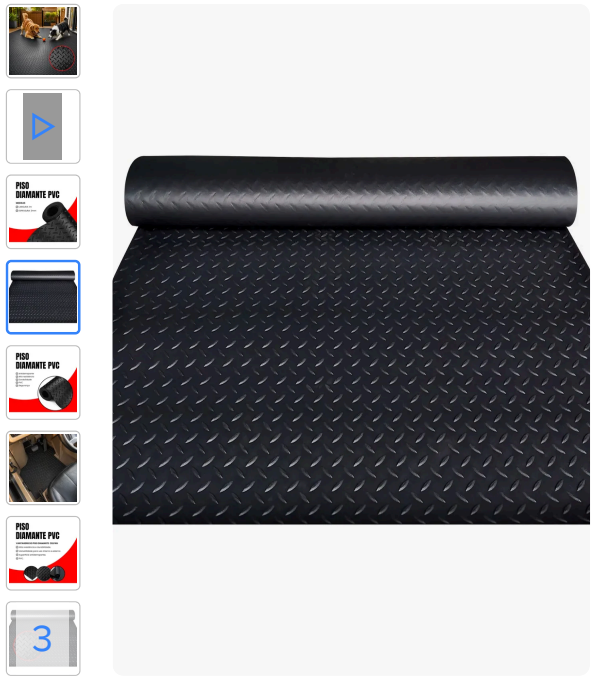
Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, Mastercard, Elo e Amex), Pix, Nupay, pontos Livelo e parcelamento sem cartão.

mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Informe seu CEP
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Contato
meli+ Por apenas R$ 74,90/mês
Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: tapete antiderrapante sala - tapete antiderrapante banheiro - tapete antiderrapante metro

Voltar | Casa, Móveis e Decoração > Banheiros > Tapetes para Banheiro
Vender um igual | Compartilhar



Conferir mais produtos da marca Celpan

Novo | +1000 vendidos

3,5 Metros Piso Diamante Para Rampas - 3mm X Larg 1m Cor Preto

4.8 ★★★★★ (145)

R$ 260

12x R$ 25,43

Ver os meios de pagamento

Cor e Padrão: **Preto**

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1.
- Largura: 100 cm.
- Comprimento: 350 cm.
- Piso com 3,5 metros de comprimento e 3mm de espessura.
- Material de borracha PVC, resistente e impermeável.

Ver 2 mais

Ver características

Opções de compra:

5 produtos novos a partir de R$ 260

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre terça-feira e quarta-feira grátis ~~R$ 38,80~~ R$ 0 por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Você pode comprar até 4 unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por GRUPORPF
MercadoLíder | **+10 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vendido por GRUPORPF

+1000 Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10 mil Vendas | Bom atendimento | Entrega no prazo

Produtos relacionados

Ad



Piso Moeda Emborrachado 2x1m Preto 3mm Plastireal

20% OFF ~~R$ 166,13~~

R$ 132^90 +1000 vendidos

Frete grátis



3m2 - Piso Emborrachado Moeda Preto 3mm X Larg 1m X 3m Co...

25% OFF ~~R$ 254,99~~

R$ 189^99 +1000 vendidos

no Pix

ou R$ 199,99 em 6x R$ 33,33 sem juros

Frete grátis



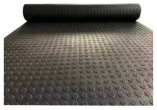
Piso Moeda Antiderrapante Preto PVC Flexível Ponto Borrachas...

R$ 329^90 +100 vendidos

6x R$ 54,98 sem juros

Frete grátis

Produtos do vendedor



Piso Moeda Emborrachado 2x1m Preto 3mm Plastireal

20% OFF ~~R$ 166,13~~

R$ 132^90 +1000 vendidos

Frete grátis por ser sua primeira compra



3,5 Metros Piso Diamante Para Rampas - 3mm X Larg 1m

R$ 323

12x R$ 31,60

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Ver mais produtos do vendedor

Outras opções de compra

R$ 301^85 Chegará amanhã

• 12x R$ 29,53

Vendido por Angare Comércio

+10 mil vendas

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

R$ 335 Parcelamento sem juros

• 6x R$ 55,83 sem juros

Loja oficial Plastireal

+10 mil vendas

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R$ 260

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Características principais

Marca	Celpan
Modelo	Antiderrapante

Características de venda

Formato de venda	Unidade

Peso e dimensões

Conferir todas as características

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Fotos do produto





Ver mais imagens

Descrição

O piso diamante para rampas da marca Celpan é a escolha perfeita para garantir segurança e aderência em qualquer ambiente. Com 3,5 metros de comprimento e 3mm de espessura, esse tapete de borracha PVC na cor preta é antiderrapante e impermeável, ideal para academias, escadas e outros espaços onde é necessário evitar quedas e acidentes. Sua forma retangular e embalagem com uma unidade facilitam a instalação e o uso. Tenha um ambiente mais seguro e evite escorregões com o piso diamante Celpan.

Perguntas

Digite sua pergunta... Perguntar

Ver todas as perguntas

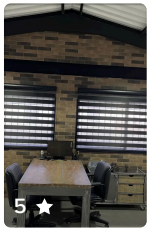
Opiniões do produto

4.8 ★★★★★
145 avaliações

Inclui opiniões de pessoas de outros países.

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos







Ordenar | Qualificação

Opiniões

38 comentários

O tapete de banheiro é elogiado por sua resistência e eficácia em proporcionar segurança em ambientes escorregadios. O material é considerado de alta qualidade, superando as expectativas.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★ Brasil | Há mais de 1 ano



Útil 1

★★★★★ Brasil | Há mais de 1 ano

Ótimo produto.

Útil 1

★★★★★ Brasil | Há 9 meses



Perfeito.

Útil 0

★★★★★ Brasil | Há 11 meses



Um pouco fina pro meu rala mais atende,.

Útil 0

★★★★★ Brasil | Há 1 mês

Bom.

Útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#3428602145** | Denunciar

Quem viu este produto também comprou



12 Metros Piso Diamante Para Rampas - 3mm X Larg 1m Preto

26% OFF R$ 1.131

R$ 833[58]

12x R$ 80,61

Frete grátis por ser sua primeira compra



7m Tapete Moeda Forra Chão Caminhão 1m Larg Preto

R$ 387[87]

12x R$ 37,94

Frete grátis por ser sua primeira compra

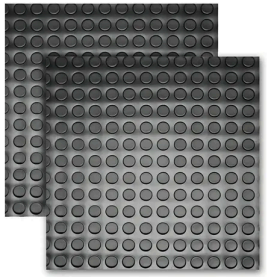


Tapete 120x100 Antiderrapante Vazado Piscina Box Banheiro...

16% OFF R$ 149,90

R$ 125[85]

Frete grátis por ser sua primeira compra



Tapete Piso Para Rampa Borracha Antiderrapante Moed...

R$ 344[48] +500 vendidos

ou R$ 362,61 em 7x R$ 51,80 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Tapete De Banheiro De Lama Diatomácea Tapete De Piso...

R$ 120[83]

Internacional

Frete grátis por ser sua primeira compra

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Camera	Cama box
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Camera de seguranca	Cama box casal
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Camera wifi	Cama box solteiro
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Camera intelbras	Cama box queen
Closet aberto	Cadeira flexform	Camera wifi externa	Cama king size
Closet modulado	Herman miller	Camera ip	
Closet	Cadeira giratoria	Camera ip intelbras	
Guarda roupa mdf	Cadeira escritorio resistente		

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

mercado livre
Informe seu CEP
Buscar produtos, marcas e muito mais...
meli+ Por apenas ~~R$ 74,90~~ R$ 49,90/mês
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Mais opções que podem te interessar



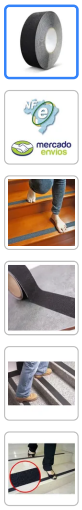
Fita Antiderrapante Safe Step 30 M X 50 Mm Escada, Piso Preto
41% OFF ~~R$ 102,90~~
R$ 60 03 +1000 vendidos
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Fita Antiderrapante Lixa Adesiva 30 Metros Prova Água Escada
60% OFF ~~R$ 172,25~~
R$ 68 90 +100 vendidos
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



2x Fita Antiderrapante 5 Preto Tekbond Preta
R$ 87 07
Frete grátis por ser sua prim





Novo | +25 vendidos

40 Metros De Fita Antiderrapante Preta X 50mm (largura) - Nf

5.0 ★★★★★ (5)

R$ 172

12x R$ 17

Ver os meios de pagamento

Cor: **Preto**

O que você precisa saber sobre este produto

- Largura: 5 cm
- Comprimento: 40 m
- Espessura: 1mm.
- Usos recomendados: escada.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis sábado por se primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre terça-feira e feira 9/set em uma agência M Livre
Você tem um ponto de envio a 35
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por LIDER EPIS
MercadoLíder | **+10 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

Produtos relacionados

Ad



Fita Antiderrapante Amarela e Preta 20m X 50mm Escadas ,...
25% OFF ~~R$ 90,78~~
R$ 67 80 +5mil vendidos
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Fita Antiderrapante Autocolante Escada Piso 50mm X 30 Metros...
23% OFF ~~R$ 239,80~~
R$ 184 20 +500 vendidos
12x R$ 18,23
Frete grátis



Fita Antiderrapante Lixa Adesiva 30 Metros Prova Água Escada...
20% OFF ~~R$ 140,89~~
R$ 112 71 +1000 vendidos
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Produtos do vendedor

LIDER EPIS
+1.500 Seguidores +1000
MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!
+10 mil Vendas
Bom atendimento
Entre
Ir para a página do vende

Meios de pagamento
Linha de Crédito
mercado pago



25 Metros Fita Antiderrapante Preta X 50mm Largura C/ Nf...

R$ 80 +100 vendidos

Frete grátis por ser sua primeira compra



20 Metros Fita Antiderrapante Preta X 50mm (largura) - C/ Nf...

R$ 64 +50 vendidos

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ir para a página do vendedor

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamen

Características do produto

Características principais

Marca	SBL
Modelo	Antiderrapante
Cor	Preto

Dimensões

Comprimento x Largura	40 m x 5 cm
Espessura	1 mm

Outros

Uso recomendado	Escada

Descrição

ROLO C/ 40 METROS DE FITA ANTIDERRAPANTE (PRETA) x 50MM (LARGURA)

SE PRECISAR DE OUTRAS METRAGENS, ACESSE O LINK ABAIXO :

https://lista.mercadolivre.com.br/antiderrapante-fita_CustId_57449834_NoIndex_True#D[A:antiderrapante%20FITA,on]

==========

UTILIZAÇÃO : Prevenção de acidentes em escadas, rampas, áreas escorregadias, etc.

RESISTÊNCIA : Não resistente a solvente, ótima resistência à água.

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

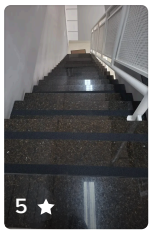
Perguntar

Opiniões do produto

5.0 ★★★★★
5 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos



Opiniões

3 comentários

★★★★★ Há 6 meses



Fitas de qualidade e de fácil aplicação.

Útil 0

★★★★★ Há 2 meses

Muito bom.

Útil 0

★★★★★ Há 5 meses

Muito bom produto aderente, sem reclamações.

Útil 0

Anúncio #3084980

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -
Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino -
Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Informe seu CEP
Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde
meli+ Por apenas R$ 74,90/mês
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Contato
Crie a sua conta Entre Compras
madeira antiderrapante deck de piscina - degraus de escada em madeira cumaru
eressar
R$ 59 +500 vendidos
2x R$ 29,50 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Piso De Borracha Moeda 3mm Academia Manta Tapete 2.00x50cm...
R$ 59⁵⁰ +1000 vendidos
2x R$ 29,75 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Borracha Moeda 3mm Para Piso Cozinha Box Banheiro 3.00x50cm...
R$ 78⁹⁰ +100 vendidos
3x R$ 26,30 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Voltar | Construção > Pisos e Rejuntes > Pisos de Borracha
Vender um igual | Compartilhar



Novo

1m Piso Emborrachado Moeda Playgrounds Higiênico 3mm

R$ 60 /m²

R$ 60 por rolo
12x
Ver os meios de pagamento

Cor: **Preto**

O que você precisa saber sobre este produto

- Nome do desenho: Moeda
- Rendimento: 1m².
- É antiestático.
- Resistente ao fogo.
- Adequado para interior, exterior.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre 20 e 21/out **grátis**
~~R$ 24⁸⁰~~ R$ 0 por ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Como calcular a quantidade

Quantidade: **Digitar quantidade**

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por MG PISOS
MercadoLíder | **+10 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Ad



Kit 2 Piso Tapete Tatame Borracha Eva Texturizado 2x1 -...

5% OFF ~~R$ 147,90~~

R$ 36,98 /m² +5mil vendidos

no Pix

Frete grátis



Kit 12 Placas Piso Borracha Academia 15mm 50x50cm

R$ 132,57 /m² +1000 vendidos

12x

Frete grátis



Kit 8 Placa Tatame Tapete Eva Borracha 10mm Piso Academia...

R$ 39,50 /m² +10mil vendidos

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Produtos do vendedor



Borracha Panela Vedação Rochedo 3 E 4,5 Litros Azul

R$ 18,67 +25 vendidos



Martelo Pequeno Marceneiro Martelinho Carpinteiro Profissio

R$ 18,99 +50 vendidos

Ir para a página do vendedor

Características do produto

Cor: **Preto**

Largura: **50 cm**

Marca: **Treino Box Emborrachado Van Academia resistente Fácil Limpeza Rápido Seguro**

Conferir todas as características

MG PISOS Seguir

+1.000 Seguidores **+5mil** Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10 mil		
Vendas	Bom atendimento	Entrega no prazo

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Descrição

CONHEÇA O MELHOR PISO MOEDA ANTIDERRAPANTE, FEITO PARA SE ADEQUAR EM SEU AMBIENTE E ATENDER SUAS EXPECTATIVAS
SEJA MAIS UM CLIENTE QUE APROVA A QUALIDADE DE NOSSO MATERIAL.

"COMPRE AGORA E ENTREGAREMOS RAPIDAMENTE NO SEU ENDEREÇO COM NOSSA POSTAGEM RAPIDA"

FORMA DE COMPRA X ENVIO:
01 UNIDADE = 1 METRO DE COMPRIMENTO x 50CM LARGURA
02 UNIDADES = 2 METROS DE COMPRIMENTO x 50CM LARGURA
03 UNIDADES = 3 METROS DE COMPRIMENTO x 50CM LARGURA

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Anúncio **#5969817976** | Denunciar

Destaques em Construção

Janelas	Placa solar	Piso vinilico	Telha
Janela anti ruido	Placa solar 550w	Piso vinilico click	Telha sanduiche
Janela blindex	Placa solar 150w	Piso vinilico clicado	Telha zinco
Janela acustica	Placa solar 340w	Piso vinilico autocolante	Telha pvc
Janela de aluminio	Placa solar 450w	Piso vinilico manta	Telha galvanizada
Janela vidro temperado	Placa solar 330w	Manta vinilica hospitalar	Telha brasilit

Janela acustica sobrepor	Painel solar 500w	Piso vinilico regua	Telha policarbonato
Janela drywall	Kit placa solar	Piso vinilico jacaranda	Telha fibrocimento
Ver tudo		Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 13/10/2026 13:27

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
186/2026	989913	Rascunho	LETICIA APARECIDA MANOEL DE OLIVEIRA

Título: PISOS E TELAS, VIDROS E MARMORES HMAP.

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 17.594,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
247533 - Revestimento Piso Material: Borracha , Espessura: 3,5 MM, Cor Básica: Preta , Características Adicionais: Antiderrapante	Metro	22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 87,4000	R$ 87,4000	R$ 87,4000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 87,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 87,4000	08/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405900152026	08/07/2026	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de construção para Almoxarifado Central UFSM, UFSM C do SUL e UFSM FW

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153164	UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TECNOKAP SOLUCOES LTDA	29.605.776/0001-17	PISO MOEDA EM ROLO	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
376491 - Fita Antiderrapante Material: Emborrachada , Largura: 5 CM, Cor: Amarela , Aplicação: Superfícies Irregulares (Escada, Rampa, Corredor) , Comprimento: 20 M, Características Adicionais: Adesivo De Borracha, À Prova D'Água	Rolo 20 Metro	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 240,0000	R$ 240,0000	R$ 240,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 240,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 20 Metro	R$ 240,0000	24/09/2026	Sim

Id da Compra
16048606000872026

Comprado em
24/09/2026

N° do Item
12

Objeto da Compra
Material de limpeza e produtos de higienização / Material para manutenção de bens imóveis

Esfera
Federal

UASG
160486

Nome UASG
3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO

Forma
SISPP

Fornecedor
FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA

Ni Fornecedor
37.487.565/0001-55

Marca/modelo
genérico

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Independência	01524000	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Rolo 20 Metro	R$ 86,0000	28/07/2026	Não

Id da Compra
15841105900062026

Comprado em
28/07/2026

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo para a realização de serviços de Manutenção Predial no IFBA /Campus Salvador",nos termos da TABELA 01, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera
Federal

UASG
158411

Nome UASG
INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR

Forma
SISRP

Fornecedor
P. A. F. DOREA LTDA

Ni Fornecedor
63.086.924/0001-72

Marca/modelo
rl

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	50	Rolo 20 Metro	R$ 82,3300	09/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
28901005900122026	09/06/2026	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s), em regime de não exclusividade, para fornecimento de materiais elétricos e infraestrutura de dados para o SEBRAE/MG, através do sistema de registro de preços

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	289010	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA	10.174.094/0001-79	50X20	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Rolo 20 Metro	R$ 80,0000	01/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16018605900292025	01/04/2026	75	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160186	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	55.752.705/0001-57	SOS ELETRIC	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Rolo 20 Metro	R$ 67,0000	01/04/2026	Não

Id da Compra
16018605900292025

Comprado em
01/04/2026

N° do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção.

Esfera
Federal

UASG
160186

Nome UASG
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Forma
SISRP

Fornecedor
SOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

Ni Fornecedor
55.752.705/0001-57

Marca/modelo
SOS ELETRIC

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Rolo 20 Metro	R$ 52,0800	01/04/2026	Não

Id da Compra
16018605900292025

Comprado em
01/04/2026

N° do Item
75

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção.

Esfera
Federal

UASG
160186

Nome UASG
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Forma
SISRP

Fornecedor
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor
52.815.475/0001-30

Marca/modelo
fita lixa 20m

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Rolo 20 Metro	R$ 50,0000	01/04/2026	Não

Id da Compra
16018605900292025

Comprado em
01/04/2026

N° do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção.

Esfera
Federal

UASG
160186

Nome UASG
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Forma
SISRP

Fornecedor
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor
52.815.475/0001-30

Marca/modelo
fita lixa 20m

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 20 Metro	R$ 140,0000	03/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16008605900082025	03/11/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para provável aquisição de materiais e acessórios de gesso e pintura em proveito da Seção deServiços Gerais do Gabinete do Comandante do Exército.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA	40.818.010/0001-53	fita antiderrapante	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603171 - Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Mosquiteiro , Tipo Abertura Malha: Quadrada , Tamanho Abertura Malha: 1,60 MM, Diâmetro Fio: 0,25 MM, Comprimento: 25 M, Altura: 1 M, Revestimento: Galvanizado , Aplicação: Proteção Contra Insetos , Largura: 1000 M	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.119,0000	R$ 1.214,7500	R$ 1.226,0000	Coeficiente de Variação: 5,2290% Desvio Padrão: 63,5192 Maior Preço: R$ 1.288,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 818,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteiras removív	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 349,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteiras removív	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.252,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteiras removív	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 779,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteira removíve	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 839,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteira removíve	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 819,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	removível	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.119,0000	25/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteira	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 799,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteira removíve	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 168,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteiras removív	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 214,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044305900052026	25/06/2026	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas e telas de modelos comum e industrial, na forma de material entregue instalado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160443	63 BATALHAO DE INFANTARIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JIRE BLUEANGELSS REDES DE PROTECAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	41.435.800/0001-12	mosqueteira removíve	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 209,0000	05/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16028505900032025	05/06/2026	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para Serralheria e Ferragens - GCALC

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160285	ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	47.292.532/0001-03	Tela metálica	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.200,0000	13/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38014506000152025	13/11/2025	8	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA OBRA DESTA UNIDADE PRISIONAL.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380145	ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIAL DISCON LTDA	14.365.828/0001-58	TELA	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros	17064868	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.288,0000	17/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025905900232025	17/10/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Construção

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380259	ESP-CTO.PROG.PENIT. DE JARDINOPOLIS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIAL DISCON LTDA	14.365.828/0001-58	TP	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Editais

Edital nº 94/2026

Última atualização 30/09/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 89.971.758/0001-80 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DAS MISSOES

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS

Localidade da Unidade: São Miguel das Missões/RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 89971758000180-1-001237/2026 **Fonte:** Abase Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TAPETES ANTIDERRAPANTES PARA USO DA EMCMEF JOÃO COSTA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 6.585,93	R$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	TAPETE. PISO EMBORRACHADO MOEDA 1 METRO DE LARGURA. COR: PRETO. FORMATO DO ITEM : QUADRADO. ESTAMPA: BOLINHAS. MATERIAL : BORRACHA DE ALTA DENSIDADE. INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO: APENAS LAVAGEM À MÃO. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: LAVÁVEL. APLICAÇÕES MAIS COMUNS: GARAGENS - OFICINAS - ACADEMIAS - RAMPAS - ESCADAS - AMBIENTES INDUSTRIAIS - ESPAÇOS COMERCIAIS - ÁREAS DE CARGA E DESCARGA. TIPO DE SUPERFÍCIE: MOEDA (ANTIDERRAPANTE) - TIPO DE INSTALAÇÃO: COLADA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR INSTALADO.	30	R$ 177,16
2	CAPACHO (TAPETE). CAPACHO VINIL, PRODUTO SEM EMENDA, VENDIDO EM METRO, ESPESSURA 12 MM, LARGURA 1,20 METROS. COMPOSIÇÃO 100% PVC, COR CINZA ESCURO.	7	R$ 181,59

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Editais

Edital nº 00064/2026

Última atualização 07/10/2026

Acessar Contratação | Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 46.523.015/0001-35 - MUNICIPIO DE BARUERI **Unidade compradora:** OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS

Localidade da Unidade: Barueri/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/10/2026 10:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/10/2026 08:59 (horário de Brasília)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI / PREFEITURA DE BARUERI

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 7.837.687,49

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

41	OBRA 1- EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	40	R$ 184,64
42	OBRA 1- GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM	50	R$ 355,36
43	OBRA 1- EP.10 - TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	1500	R$ 330,46
44	OBRA 1- EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	300	R$ 226,88
45	OBRA 1- REVISÃO DE CAIXILHOS INCLUINDO TROCA DE VIDRO E PINTURA	299	R$ 243,97

Exibir: 5 | 41-45 de 122 itens | Página: 9

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Editais

Edital nº PE 98/2026

Última atualização 08/10/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 01.614.225/0001-09 - MUNICIPIO DE SAPEZAL

Unidade compradora: 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT **Localidade da Unidade:** Sapezal/MT

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/10/2026 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01614225000109-1-000308/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, DIVISÓRIAS, PORTAS, QUADRO LOUSA, REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, em atendimento às secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.353.254,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 3MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MÓVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDRO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	93	R$ 346,10
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MÓVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDRO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	163	R$ 392,59
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 6MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MÓVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 6MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDRO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	141	R$ 518,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 6MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MÓVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 6MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDRO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	47	R$ 518,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR LISO TEMPERADO DE 8,00MM DESCRIÇÃO: PARA PORTAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL	126	R$ 735,80

Exibir: 5 | 1-5 de 29 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Editais

Edital nº 000013/2026

Última atualização 06/10/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 27.167.444/0001-72 - MUNICIPIO DE SANTA TERESA

Unidade compradora: 27167444000172 - Prefeitura Municipal de Santa Teresa **Localidade da Unidade:** Santa Teresa/ES

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 06/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27167444000172-1-000198/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Reforma da unidade de ensino EMPEIEF Alto Santo Antônio, compreendendo a execução do pavimento frontal, reforma da cozinha e pintura geral da edificação

Informação complementar:

Reforma da unidade de ensino EMPEIEF Alto Santo Antônio, compreendendo a execução do pavimento frontal, reforma da cozinha e pintura geral da edificação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 123.988,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

21	190105 DER PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL,	434.99	R$ 6,21
22	130226 DER REJUNTAMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA PARA REJUNTE, ESP. 5MM	0.03	R$ 25,79
23	130236 DER PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 5,	83.07	R$ 76,34
24	050606 DER ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 09x19x19CM	16.82	R$ 73,90
25	7688 ORSE PRATELEIRA EM GRANITO BRANCO POLAR	31.01	R$ 597,53

Exibir: 5 | 21-25 de 43 itens | Página: 5

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Última atualização 30/09/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 00.955.107/0001-93 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO

Unidade compradora: 162 - Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP **Localidade da Unidade:** Rio Claro/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/10/2026 14:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00955107000193-1-000274/2026 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação empresa especializada para o fornecimento e a instalação de anteparos de vidros temperado de proteção nos guichês de atendimento da Farmácia da UBS 29 e da Farmácia Central

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 5.335,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
66825	DESPESAS COM VIDRACARIA	1	R$ 4.486,26
66826	DESPESAS COM VIDRACARIA	1	R$ 849,61

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2026-CPL/DGLC/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo nº 050505108.000433/2025-10

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.052.127/0001-73, com endereço à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova, Marabá/PA, CEP 68.507-765, denominada **COMPROMITENTE** neste ato representada pelo Secretário, Senhor Cleverland Carvalho de Araújo, nomeado pela Portaria nº 1.708/2026-GP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90051/2026-CPL/DGLC/PMM**, publicada no PNCP na data de 27/04/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050505108.000433/2025-10, **RESOLVE** registrar o preço da empresa: **US COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.508.399/0001-57**, sediada na Rua Folha 28, Quadra 19, Lote 08, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.506-190, Marabá/PA, Fone: (94) 99102-2776 / (94) 99101-2776, E-mail: ulissesmariaeduada01@gmail.com / usservicoemanutencao@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Ulisses Santos Carneiro, empresário, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PISOS, FORROS, GRANITOS, VIDROS, PELÍCULAS, ACESSÓRIOS, INSUMOS DE ASSENTAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP,** especificado(s) no(s) item(ns) nº 1.1 do Termo de Referência, anexo nº I do edital de Licitação Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90051/2026-CPL/DGLC/PMM, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total: R$ 683.520,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 13 - VIDROS, PORTAS E JANELAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO LOTE 14						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
69	JANELA DE CORRER COM 02 OU 04 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE 8MM TEMP. (BLINDEX) COM BATE FECHA KIT	Composição: Estrutura: perfis de alumínio extrudado com acabamento fosco; Vidro: temperado de 8 mm (Blindex), transparente, resistente a impactos; Acessórios: bate-fecha, roldanas, trilhos e demais componentes para movimentação das folhas; Kit completo de instalação incluso. Classificação: janela de correr de alta resistência, com abertura deslizante lateral. Indicação de uso: Ambientes	60	UNIDADE	R$ 990,00	R$ 59.400,00

	DE INSTALAÇÃO ALUMINIO FOSCO (INSTALADO)	residenciais, comerciais ou institucionais; Ideal para varandas, salas, sacadas, divisórias internas e fachadas; Proporciona ventilação, luminosidade natural e fechamento seguro. Características principais: Vidro temperado Blindex de 8 mm, com maior segurança e resistência a impactos; Estrutura de alumínio durável e leve, resistente à corrosão; Movimento suave e silencioso das folhas; Acabamento elegante que combina com diversos estilos arquitetônicos; Inclui bate-fecha, garantindo fechamento firme e seguro; Fácil manutenção e limpeza. Aplicação: instalação completa com fixação dos perfis de alumínio, ajuste das roldanas e alinhamento das folhas para perfeito funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade; Praticidade de abertura e fechamento; Estética moderna e acabamento profissional; Versatilidade para 2 ou 4 folhas conforme projeto. Apresentação: unidade pronta e instalada, fornecida conforme medida do vão, em 2 ou 4 folhas, com todos os acessórios incluídos. **MARCA: MT VIDROS**				
70	PORTA DE ABRIR COM 1 OU 2 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE DE 10MM. TEMP. BLINDEX COM PUXADOR PADRÃO H45CM INOX KIT COM INSTALAÇÃO DOBRADIÇAS HORIZONTAL CROMADA. (PORTA INSTALADA)	Composição: Vidro temperado Blindex de 10 mm, transparente; Estrutura e acessórios: puxador padrão H45 cm em inox, kit de instalação completo com dobradiças horizontais cromadas; Kit completo de instalação incluso, garantindo funcionalidade imediata. Classificação: porta de abrir em vidro temperado, segura e de alta durabilidade. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para salas, divisórias, varandas, halls e áreas internas; Proporciona luminosidade natural, visibilidade e segurança. Características principais: Vidro temperado de 10 mm, resistente a impactos e quebras; Puxador em inox robusto e elegante, padrão H45 cm; Dobradiças horizontais cromadas, garantindo abertura e fechamento suave; Disponível em 1 ou 2 folhas, adaptando-se ao vão da porta; Instalação pronta, mantendo estética moderna e discreta. Aplicação: instalação completa inclui fixação das dobradiças, alinhamento das folhas de vidro, instalação do puxador e teste de funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade do vidro temperado; Estética moderna e elegante, integrando-se a diversos projetos;	60	UNIDADE	R$ 1.929,00	R$ 115.740,00

		Facilidade de uso com abertura suave; Versatilidade de 1 ou 2 folhas conforme necessidade do ambiente. Apresentação: unidade fornecida e instalada, pronta para uso, com todos os acessórios incluídos no kit. **MARCA: MT VIDROS**				
71	PORTA DE CORRER COM 2 OU 4 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE 10MM TEMP.(BLINDEX) COM FECHADURA E PUXADOR PADRÃO H 45 COM INOX KIT DE INSTALAÇÃO ALUMINIO FOSCO (INSTALADO)	Composição: Vidro temperado Blindex de 10 mm, transparente; Estrutura e acessórios: perfis de alumínio fosco, puxador padrão H45 cm em inox, fechadura e kit completo de instalação; Roldanas, trilhos e acessórios para deslizamento suave das folhas. Classificação: porta de correr em vidro temperado, segura e funcional, com acabamento moderno. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para varandas, salas, divisórias internas e áreas que necessitam de economia de espaço; Permite luminosidade natural, visibilidade e segurança. Características principais: Vidro temperado de 10 mm, resistente a impactos; Puxador em inox padrão H45 cm, resistente e elegante; Fechadura inclusa, garantindo segurança; Estrutura em alumínio fosco, durável e resistente à corrosão; Movimento suave das folhas, com sistema de trilhos e roldanas; Disponível em 2 ou 4 folhas, adaptando-se ao vão da porta. Aplicação: instalação completa inclui fixação dos perfis, trilhos e roldanas, ajuste das folhas, instalação de puxador e fechadura, teste de funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade com vidro temperado e estrutura metálica; Estética moderna e discreta, integrando-se a diversos projetos; Economia de espaço devido ao deslizamento lateral das folhas; Versatilidade de configuração em 2 ou 4 folhas conforme necessidade. Apresentação: unidade fornecida e instalada, pronta para uso, com todos os acessórios do kit incluídos. **MARCA: MT VIDROS**	23	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 34.500,00
72	VIDRO CANELADO 3MM (METRO)	Composição: vidro float temperado ou comum com espessura de 3 mm, com superfície canelada ou texturizada para efeito decorativo e difusão de luz. Classificação: vidro decorativo e funcional, utilizado em divisórias, portas, janelas e painéis. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para divisórias, portas, janelas, vitrines e painéis; Proporciona privacidade parcial,	1.500	METRO	R$ 80,00	R$ 120.000,00

		mantendo a entrada de luz natural; Pode ser aplicado internamente ou em áreas protegidas. Características principais: Espessura: 3 mm, leve e fácil de manusear; Superfície canelada, oferecendo efeito decorativo e difusão de luz; Resistente a impactos leves, adequado para aplicações internas; Fácil manutenção, limpeza simples com pano úmido e detergente neutro; Disponível em metros lineares, podendo ser cortado conforme necessidade. Aplicação: Corte conforme medidas do projeto; Fixação com molduras, perfis de alumínio, silicone ou suportes específicos; Adequado para instalação em portas, janelas, painéis ou divisórias. Benefícios: Acabamento estético moderno, valorizando o ambiente; Difusão de luz natural, mantendo privacidade parcial; Versatilidade de uso em diferentes tipos de projeto; Fácil manutenção e durabilidade. Apresentação: fornecido em metros lineares, pronto para corte e instalação conforme necessidade do projeto. **MARCA: MT VIDROS**				
73	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 4MM COM KIT DE INSTALAÇÃO (INSTALADO)	Composição: vidro float comum com espessura de 4 mm, transparente, acompanhado de kit completo de instalação. Classificação: vidro liso para aplicações residenciais, comerciais e corporativas, instalado pronto para uso. Indicação de uso: Portas, janelas, divisórias e painéis internos; Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para permitir visibilidade e entrada de luz natural; Aplicação internamente ou em áreas protegidas. Características principais: Espessura de 4 mm, proporcionando leveza e resistência adequada para uso interno; Transparente, permitindo visibilidade clara; Superfície lisa, fácil de limpar e manter; Kit de instalação incluso, incluindo suportes, ferragens ou perfis necessários; Vidro instalado, pronto para uso imediato. Aplicação: Instalação feita com kit completo, seguindo normas de segurança; Fixação em molduras, perfis ou suportes específicos; Ajustes e alinhamento final realizados pela equipe de instalação. Benefícios: Pronto para uso, economizando tempo de instalação; Acabamento estético moderno e discreto; Entrada de luz natural, valorizando o ambiente; Fácil manutenção e durabilidade, com limpeza simples. Apresentação: unidade	1.500	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 97.500,00

		fornecida instalada, com todos os acessórios do kit inclusos. **MARCA: MT VIDROS**				
74	VIDRO SOB MEDIDA LISO INCOLOR 8MM 35X40CM	Composição: vidro float incolor com espessura de 8 mm, cortado sob medida para o projeto específico. Classificação: vidro liso, transparente e personalizado, indicado para aplicações residenciais, comerciais ou corporativas. Indicação de uso: Portas, janelas, divisórias, prateleiras, painéis ou elementos decorativos; Ambientes internos ou protegidos, residenciais e comerciais; Projetos que exigem vidro cortado sob medida, garantindo encaixe perfeito. Características principais: Dimensão sob medida: 35 x 40 cm; Espessura de 8 mm, oferecendo maior resistência e segurança; Transparente e liso, com excelente visibilidade; Acabamento polido nas bordas, evitando cortes ou lascas; Versátil, podendo ser usado em diversas aplicações internas. Aplicação: Instalação com molduras, suportes, perfis ou ferragens adequadas; Adequado para fixação segura em painéis, portas ou divisórias; Pode ser combinado com kits de instalação específicos conforme necessidade. **MARCA: MT VIDROS**	1.125	PEÇA	R$ 54,00	R$ 60.750,00
75	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO (INSTALADO)	Composição: corpo em metal resistente (aço ou liga de alumínio), com mecanismo hidráulico interno e acabamento em cromado, inox ou pintura eletrostática. Classificação: mecanismo de fechamento hidráulico para portas de vidro temperado. Indicação de uso: Portas de vidro temperado em ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Adequado para portas de abrir com peso compatível com a especificação do fabricante; Garante fechamento automático controlado, evitando batidas e ruídos. Características principais: Fechamento hidráulico regulável, possibilitando ajuste da velocidade e força; Alta durabilidade e resistência mecânica; Compatível com vidros temperados de 8 a 12 mm; Instalação embutida no piso, mantendo estética discreta; Reduz impacto e desgaste das portas e batentes; Mantém segurança e conforto na circulação. Aplicação: instalação completa inclui fixação no piso, adaptação do vidro temperado, ajustes hidráulicos e teste de funcionamento. Benefícios: Controle de fechamento suave e silencioso; Evita	75	UNIDADE	R$ 340,00	R$ 25.500,00

		danos ao vidro e ao piso; Estética discreta, preservando o design da porta; Facilidade de manutenção e ajuste. Apresentação: unidade instalada, pronta para uso, fornecida com kit completo de instalação (mola, ferragens e acessórios). **MARCA: SOPRANO**				
LOTE 14 - VIDROS, PORTAS E JANELAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADA AO LOTE 13						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
76	JANELA DE CORRER COM 02 OU 04 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE 8MM TEMP. (BLINDEX) COM BATE FECHA KIT DE INSTALAÇÃO ALUMINIO FOSCO (INSTALADO)	Composição: Estrutura: perfis de alumínio extrudado com acabamento fosco; Vidro: temperado de 8 mm (Blindex), transparente, resistente a impactos; Acessórios: bate-fecha, roldanas, trilhos e demais componentes para movimentação das folhas; Kit completo de instalação incluso. Classificação: janela de correr de alta resistência, com abertura deslizante lateral. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais ou institucionais; Ideal para varandas, salas, sacadas, divisórias internas e fachadas; Proporciona ventilação, luminosidade natural e fechamento seguro. Características principais: Vidro temperado Blindex de 8 mm, com maior segurança e resistência a impactos; Estrutura de alumínio durável e leve, resistente à corrosão; Movimento suave e silencioso das folhas; Acabamento elegante que combina com diversos estilos arquitetônicos; Inclui bate-fecha, garantindo fechamento firme e seguro; Fácil manutenção e limpeza. Aplicação: instalação completa com fixação dos perfis de alumínio, ajuste das roldanas e alinhamento das folhas para perfeito funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade; Praticidade de abertura e fechamento; Estética moderna e acabamento profissional; Versatilidade para 2 ou 4 folhas conforme projeto. Apresentação: unidade pronta e instalada, fornecida conforme medida do vão, em 2 ou 4 folhas, com todos os acessórios incluídos. **MARCA: MT VIDROS**	20	UNIDADE	R$ 990,00	R$ 19.800,00
77	PORTA DE ABRIR COM 1 OU 2 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE DE	Composição: Vidro temperado Blindex de 10 mm, transparente; Estrutura e acessórios: puxador padrão H45 cm em inox, kit de instalação completo com dobradiças horizontais cromadas; Kit completo de instalação incluso, garantindo funcionalidade imediata.	20	UNIDADE	R$ 1.929,00	R$ 38.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10MM. TEMP. BLINDEX COM PUXADOR PADRÃO H45CM INOX KIT COM INSTALAÇÃO DOBRADIÇAS HORIZONTAL CROMADA. (PORTA INSTALADA)	Classificação: porta de abrir em vidro temperado, segura e de alta durabilidade. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para salas, divisórias, varandas, halls e áreas internas; Proporciona luminosidade natural, visibilidade e segurança. Características principais: Vidro temperado de 10 mm, resistente a impactos e quebras; Puxador em inox robusto e elegante, padrão H45 cm; Dobradiças horizontais cromadas, garantindo abertura e fechamento suave; Disponível em 1 ou 2 folhas, adaptando-se ao vão da porta; Instalação pronta, mantendo estética moderna e discreta. Aplicação: instalação completa inclui fixação das dobradiças, alinhamento das folhas de vidro, instalação do puxador e teste de funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade do vidro temperado; Estética moderna e elegante, integrando-se a diversos projetos; Facilidade de uso com abertura suave; Versatilidade de 1 ou 2 folhas conforme necessidade do ambiente. Apresentação: unidade fornecida e instalada, pronta para uso, com todos os acessórios incluídos no kit. **MARCA: MT VIDROS**				

78	PORTA DE CORRER COM 2 OU 4 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE 10MM TEMP.(BLINDEX) COM FECHADURA E PUXADOR PADRÃO H 45 COM INOX KIT DE INSTALAÇÃO ALUMINIO FOSCO (INSTALADO)	Composição: Vidro temperado Blindex de 10 mm, transparente; Estrutura e acessórios: perfis de alumínio fosco, puxador padrão H45 cm em inox, fechadura e kit completo de instalação; Roldanas, trilhos e acessórios para deslizamento suave das folhas. Classificação: porta de correr em vidro temperado, segura e funcional, com acabamento moderno. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para varandas, salas, divisórias internas e áreas que necessitam de economia de espaço; Permite luminosidade natural, visibilidade e segurança. Características principais: Vidro temperado de 10 mm, resistente a impactos; Puxador em inox padrão H45 cm, resistente e elegante; Fechadura inclusa, garantindo segurança; Estrutura em alumínio fosco, durável e resistente à corrosão; Movimento suave das folhas, com sistema de trilhos e roldanas; Disponível em 2 ou 4 folhas, adaptando-se ao vão da porta. Aplicação: instalação completa inclui fixação dos perfis, trilhos e roldanas, ajuste das folhas, instalação de puxador e fechadura, teste de funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade com vidro temperado e estrutura metálica; Estética moderna e discreta, integrando-se a diversos projetos; Economia de espaço devido ao deslizamento lateral das folhas; Versatilidade de configuração em 2 ou 4 folhas conforme necessidade. Apresentação: unidade fornecida e instalada, pronta para uso, com todos os acessórios do kit incluídos. **MARCA: MT VIDROS**	7	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 10.500,00
79	VIDRO CANELADO 3MM (METRO)	Composição: vidro float temperado ou comum com espessura de 3 mm, com superfície canelada ou texturizada para efeito decorativo e difusão de luz. Classificação: vidro decorativo e funcional, utilizado em divisórias, portas, janelas e painéis. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para divisórias, portas, janelas, vitrines e painéis; Proporciona privacidade parcial, mantendo a entrada de luz natural; Pode ser aplicado internamente ou em áreas protegidas. Características principais: Espessura: 3 mm, leve e fácil de manusear; Superfície canelada, oferecendo efeito decorativo e difusão de luz; Resistente a impactos leves,	500	METRO	R$ 80,00	R$ 40.000,00

		adequado para aplicações internas; Fácil manutenção, limpeza simples com pano úmido e detergente neutro; Disponível em metros lineares, podendo ser cortado conforme necessidade. Aplicação: Corte conforme medidas do projeto; Fixação com molduras, perfis de alumínio, silicone ou suportes específicos; Adequado para instalação em portas, janelas, painéis ou divisórias. Benefícios: Acabamento estético moderno, valorizando o ambiente; Difusão de luz natural, mantendo privacidade parcial; Versatilidade de uso em diferentes tipos de projeto; Fácil manutenção e durabilidade. Apresentação: fornecido em metros lineares, pronto para corte e instalação conforme necessidade do projeto. **MARCA: MT VIDROS**				
80	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 4MM COM KIT DE INSTALAÇÃO (INSTALADO)	Composição: vidro float comum com espessura de 4 mm, transparente, acompanhado de kit completo de instalação. Classificação: vidro liso para aplicações residenciais, comerciais e corporativas, instalado pronto para uso. Indicação de uso: Portas, janelas, divisórias e painéis internos; Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para permitir visibilidade e entrada de luz natural; Aplicação internamente ou em áreas protegidas. Características principais: Espessura de 4 mm, proporcionando leveza e resistência adequada para uso interno; Transparente, permitindo visibilidade clara; Superfície lisa, fácil de limpar e manter; Kit de instalação incluso, incluindo suportes, ferragens ou perfis necessários; Vidro instalado, pronto para uso imediato. Aplicação: Instalação feita com kit completo, seguindo normas de segurança; Fixação em molduras, perfis ou suportes específicos; Ajustes e alinhamento final realizados pela equipe de instalação. Benefícios: Pronto para uso, economizando tempo de instalação; Acabamento estético moderno e discreto; Entrada de luz natural, valorizando o ambiente; Fácil manutenção e durabilidade, com limpeza simples. Apresentação: unidade fornecida instalada, com todos os acessórios do kit inclusos. **MARCA: MT VIDROS**	500	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 32.500,00
81	VIDRO SOB MEDIDA LISO INCOLOR	Composição: vidro float incolor com espessura de 8 mm, cortado sob medida para o projeto específico. Classificação: vidro liso, transparente e personalizado,	375	PEÇA	R$ 54,00	R$ 20.250,00

	8MM 35X40CM	indicado para aplicações residenciais, comerciais ou corporativas. Indicação de uso: Portas, janelas, divisórias, prateleiras, painéis ou elementos decorativos; Ambientes internos ou protegidos, residenciais e comerciais; Projetos que exigem vidro cortado sob medida, garantindo encaixe perfeito. Características principais: Dimensão sob medida: 35 x 40 cm; Espessura de 8 mm, oferecendo maior resistência e segurança; Transparente e liso, com excelente visibilidade; Acabamento polido nas bordas, evitando cortes ou lascas; Versátil, podendo ser usado em diversas aplicações internas. Aplicação: Instalação com molduras, suportes, perfis ou ferragens adequadas; Adequado para fixação segura em painéis, portas ou divisórias; Pode ser combinado com kits de instalação específicos conforme necessidade. **MARCA: MT VIDROS**				
82	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO (INSTALADO)	Composição: corpo em metal resistente (aço ou liga de alumínio), com mecanismo hidráulico interno e acabamento em cromado, inox ou pintura eletrostática. Classificação: mecanismo de fechamento hidráulico para portas de vidro temperado. Indicação de uso: Portas de vidro temperado em ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Adequado para portas de abrir com peso compatível com a especificação do fabricante; Garante fechamento automático controlado, evitando batidas e ruídos. Características principais: Fechamento hidráulico regulável, possibilitando ajuste da velocidade e força; Alta durabilidade e resistência mecânica; Compatível com vidros temperados de 8 a 12 mm; Instalação embutida no piso, mantendo estética discreta; Reduz impacto e desgaste das portas e batentes; Mantém segurança e conforto na circulação. Aplicação: instalação completa inclui fixação no piso, adaptação do vidro temperado, ajustes hidráulicos e teste de funcionamento. Benefícios: Controle de fechamento suave e silencioso; Evita danos ao vidro e ao piso; Estética discreta, preservando o design da porta; Facilidade de manutenção e ajuste. Apresentação: unidade instalada, pronta para uso, fornecida com kit completo de instalação (mola, ferragens e acessórios).	25	UNIDADE	R$ 34 0,00	R$ 8.500,00

		MARCA: SOPRANO				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP.**

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;**

3.2.2 **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO 13	SEVOP	SMS	SDU
69	JANELA DE CORRER COM 02 OU 04 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE 8MM TEMP. (BLINDEX) COM BATE FECHA KIT DE INSTALAÇÃO ALUMINIO FOSCO (INSTALADO)	Composição: Estrutura: perfis de alumínio extrudado com acabamento fosco; Vidro: temperado de 8 mm (Blindex), transparente, resistente a impactos; Acessórios: bate-fecha, roldanas, trilhos e demais componentes para movimentação das folhas; Kit completo de instalação incluso. Classificação: janela de correr de alta resistência, com abertura deslizante lateral. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais ou institucionais; Ideal para varandas, salas, sacadas, divisórias internas e fachadas; Proporciona ventilação, luminosidade natural e fechamento seguro. Características principais: Vidro temperado Blindex de 8 mm, com maior segurança e resistência a impactos; Estrutura de alumínio durável e leve, resistente à corrosão; Movimento suave e silencioso das folhas; Acabamento elegante que combina com diversos estilos arquitetônicos; Inclui bate-fecha, garantindo fechamento firme e seguro; Fácil manutenção e limpeza. Aplicação: instalação completa com fixação dos perfis de alumínio, ajuste das roldanas e alinhamento das folhas para perfeito funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade; Praticidade de abertura e fechamento; Estética moderna e acabamento profissional; Versatilidade para 2 ou 4 folhas conforme projeto. Apresentação: unidade pronta e instalada, fornecida conforme medida do vão, em 2 ou 4 folhas, com todos os acessórios incluídos.	50	10	-
70	PORTA DE ABRIR COM 1 OU 2 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE DE 10MM. TEMP. BLINDEX COM PUXADOR PADRÃO H45CM INOX KIT COM INSTALAÇÃO DOBRADIÇAS HORIZONTAL CROMADA. (PORTA INSTALADA)	Composição: Vidro temperado Blindex de 10 mm, transparente; Estrutura e acessórios: puxador padrão H45 cm em inox, kit de instalação completo com dobradiças horizontais cromadas; Kit completo de instalação incluso, garantindo funcionalidade imediata. Classificação: porta de abrir em vidro temperado, segura e de alta durabilidade. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para salas, divisórias, varandas, halls e áreas internas; Proporciona luminosidade natural, visibilidade e segurança. Características principais: Vidro temperado de 10 mm, resistente a impactos e quebras; Puxador em inox robusto e elegante, padrão H45 cm; Dobradiças horizontais cromadas, garantindo abertura e fechamento suave; Disponível em 1 ou 2 folhas, adaptando-se ao vão da porta; Instalação pronta, mantendo estética moderna e discreta. Aplicação: instalação completa inclui fixação das dobradiças, alinhamento das folhas de vidro, instalação do puxador e teste de funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade do vidro temperado; Estética moderna e elegante, integrando-se a diversos projetos; Facilidade de uso com abertura suave; Versatilidade de 1 ou 2 folhas conforme necessidade do ambiente. Apresentação: unidade fornecida e instalada, pronta para uso, com todos os acessórios incluídos no kit.	50	10	-
71	PORTA DE	Composição: Vidro temperado Blindex de 10 mm, transparente; Estrutura e acessórios: perfis de alumínio fosco,	20	3	-

	CORRER COM 2 OU 4 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE 10MM TEMP.(BLINDEX) COM FECHADURA E PUXADOR PADRÃO H 45 COM INOX KIT DE INSTALAÇÃO ALUMINIO FOSCO (INSTALADO)	puxador padrão H45 cm em inox, fechadura e kit completo de instalação; Roldanas, trilhos e acessórios para deslizamento suave das folhas. Classificação: porta de correr em vidro temperado, segura e funcional, com acabamento moderno. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para varandas, salas, divisórias internas e áreas que necessitam de economia de espaço; Permite luminosidade natural, visibilidade e segurança. Características principais: Vidro temperado de 10 mm, resistente a impactos; Puxador em inox padrão H45 cm, resistente e elegante; Fechadura inclusa, garantindo segurança; Estrutura em alumínio fosco, durável e resistente à corrosão; Movimento suave das folhas, com sistema de trilhos e roldanas; Disponível em 2 ou 4 folhas, adaptando-se ao vão da porta. Aplicação: instalação completa inclui fixação dos perfis, trilhos e roldanas, ajuste das folhas, instalação de puxador e fechadura, teste de funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade com vidro temperado e estrutura metálica; Estética moderna e discreta, integrando-se a diversos projetos; Economia de espaço devido ao deslizamento lateral das folhas; Versatilidade de configuração em 2 ou 4 folhas conforme necessidade. Apresentação: unidade fornecida e instalada, pronta para uso, com todos os acessórios do kit incluídos.			
72	VIDRO CANELADO 3MM (METRO)	Composição: vidro float temperado ou comum com espessura de 3 mm, com superfície canelada ou texturizada para efeito decorativo e difusão de luz. Classificação: vidro decorativo e funcional, utilizado em divisórias, portas, janelas e painéis. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para divisórias, portas, janelas, vitrines e painéis; Proporciona privacidade parcial, mantendo a entrada de luz natural; Pode ser aplicado internamente ou em áreas protegidas. Características principais: Espessura: 3 mm, leve e fácil de manusear; Superfície canelada, oferecendo efeito decorativo e difusão de luz; Resistente a impactos leves, adequado para aplicações internas; Fácil manutenção, limpeza simples com pano úmido e detergente neutro; Disponível em metros lineares, podendo ser cortado conforme necessidade. Aplicação: Corte conforme medidas do projeto; Fixação com molduras, perfis de alumínio, silicone ou suportes específicos; Adequado para instalação em portas, janelas, painéis ou divisórias. Benefícios: Acabamento estético moderno, valorizando o ambiente; Difusão de luz natural, mantendo privacidade parcial; Versatilidade de uso em diferentes tipos de projeto; Fácil manutenção e durabilidade. Apresentação: fornecido em metros lineares, pronto para corte e instalação conforme necessidade do projeto.	1000	500	-
73	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 4MM COM KIT DE INSTALAÇÃO (INSTALADO)	Composição: vidro float comum com espessura de 4 mm, transparente, acompanhado de kit completo de instalação. Classificação: vidro liso para aplicações residenciais, comerciais e corporativas, instalado pronto para uso. Indicação de uso: Portas, janelas, divisórias e painéis internos; Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para permitir visibilidade e entrada de luz natural; Aplicação internamente ou em áreas protegidas. Características principais: Espessura de 4 mm, proporcionando leveza e resistência adequada para uso interno; Transparente, permitindo visibilidade clara; Superfície lisa, fácil de limpar e manter; Kit de instalação incluso, incluindo suportes, ferragens ou perfis necessários; Vidro instalado, pronto para uso imediato. Aplicação: Instalação feita com kit completo, seguindo normas de segurança; Fixação em molduras, perfis ou suportes específicos; Ajustes e alinhamento final realizados pela equipe de instalação. Benefícios: Pronto para uso, economizando tempo de instalação; Acabamento estético moderno e discreto; Entrada de luz natural, valorizando o	1000	500	-

		ambiente; Fácil manutenção e durabilidade, com limpeza simples. Apresentação: unidade fornecida instalada, com todos os acessórios do kit inclusos.			
74	VIDRO SOB MEDIDA LISO INCOLOR 8MM 35X40CM	Composição: vidro float incolor com espessura de 8 mm, cortado sob medida para o projeto específico. Classificação: vidro liso, transparente e personalizado, indicado para aplicações residenciais, comerciais ou corporativas. Indicação de uso: Portas, janelas, divisórias, prateleiras, painéis ou elementos decorativos; Ambientes internos ou protegidos, residenciais e comerciais; Projetos que exigem vidro cortado sob medida, garantindo encaixe perfeito. Características principais: Dimensão sob medida: 35 x 40 cm; Espessura de 8 mm, oferecendo maior resistência e segurança; Transparente e liso, com excelente visibilidade; Acabamento polido nas bordas, evitando cortes ou lascas; Versátil, podendo ser usado em diversas aplicações internas. Aplicação: Instalação com molduras, suportes, perfis ou ferragens adequadas; Adequado para fixação segura em painéis, portas ou divisórias; Pode ser combinado com kits de instalação específicos conforme necessidade.	1000	125	-
75	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO (INSTALADO)	Composição: corpo em metal resistente (aço ou liga de alumínio), com mecanismo hidráulico interno e acabamento em cromado, inox ou pintura eletrostática. Classificação: mecanismo de fechamento hidráulico para portas de vidro temperado. Indicação de uso: Portas de vidro temperado em ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Adequado para portas de abrir com peso compatível com a especificação do fabricante; Garante fechamento automático controlado, evitando batidas e ruídos. Características principais: Fechamento hidráulico regulável, possibilitando ajuste da velocidade e força; Alta durabilidade e resistência mecânica; Compatível com vidros temperados de 8 a 12 mm; Instalação embutida no piso, mantendo estética discreta; Reduz impacto e desgaste das portas e batentes; Mantém segurança e conforto na circulação. Aplicação: instalação completa inclui fixação no piso, adaptação do vidro temperado, ajustes hidráulicos e teste de funcionamento. Benefícios: Controle de fechamento suave e silencioso; Evita danos ao vidro e ao piso; Estética discreta, preservando o design da porta; Facilidade de manutenção e ajuste. Apresentação: unidade instalada, pronta para uso, fornecida com kit completo de instalação (mola, ferragens e acessórios).	50	25	-
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO 14**	**SEVOP**	**SMS**	**SDU**
76	JANELA DE CORRER COM 02 OU 04 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE 8MM TEMP. (BLINDEX) COM BATE FECHA KIT DE INSTALAÇÃO ALUMINIO FOSCO (INSTALADO)	Composição: Estrutura: perfis de alumínio extrudado com acabamento fosco; Vidro: temperado de 8 mm (Blindex), transparente, resistente a impactos; Acessórios: bate-fecha, roldanas, trilhos e demais componentes para movimentação das folhas; Kit completo de instalação incluso. Classificação: janela de correr de alta resistência, com abertura deslizante lateral. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais ou institucionais; Ideal para varandas, salas, sacadas, divisórias internas e fachadas; Proporciona ventilação, luminosidade natural e fechamento seguro. Características principais: Vidro temperado Blindex de 8 mm, com maior segurança e resistência a impactos; Estrutura de alumínio durável e leve, resistente à corrosão; Movimento suave e silencioso das folhas; Acabamento elegante que combina com diversos estilos arquitetônicos; Inclui bate-fecha, garantindo fechamento firme e seguro; Fácil manutenção e limpeza. Aplicação: instalação completa com fixação dos perfis de alumínio, ajuste das roldanas e alinhamento das folhas para perfeito funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade; Praticidade de abertura e fechamento; Estética moderna e acabamento profissional; Versatilidade para 2 ou 4 folhas conforme projeto. Apresentação: unidade pronta e instalada,	-	20	-

		fornecida conforme medida do vão, em 2 ou 4 folhas, com todos os acessórios incluídos.			
77	PORTA DE ABRIR COM 1 OU 2 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE DE 10MM. TEMP. BLINDEX COM PUXADOR PADRÃO H45CM INOX KIT COM INSTALAÇÃO DOBRADIÇAS HORIZONTAL CROMADA. (PORTA INSTALADA)	Composição: Vidro temperado Blindex de 10 mm, transparente; Estrutura e acessórios: puxador padrão H45 cm em inox, kit de instalação completo com dobradiças horizontais cromadas; Kit completo de instalação incluso, garantindo funcionalidade imediata. Classificação: porta de abrir em vidro temperado, segura e de alta durabilidade. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para salas, divisórias, varandas, halls e áreas internas; Proporciona luminosidade natural, visibilidade e segurança. Características principais: Vidro temperado de 10 mm, resistente a impactos e quebras; Puxador em inox robusto e elegante, padrão H45 cm; Dobradiças horizontais cromadas, garantindo abertura e fechamento suave; Disponível em 1 ou 2 folhas, adaptando-se ao vão da porta; Instalação pronta, mantendo estética moderna e discreta. Aplicação: instalação completa inclui fixação das dobradiças, alinhamento das folhas de vidro, instalação do puxador e teste de funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade do vidro temperado; Estética moderna e elegante, integrando-se a diversos projetos; Facilidade de uso com abertura suave; Versatilidade de 1 ou 2 folhas conforme necessidade do ambiente. Apresentação: unidade fornecida e instalada, pronta para uso, com todos os acessórios incluídos no kit.	-	20	-
78	PORTA DE CORRER COM 2 OU 4 FOLHAS NO VIDRO TRANSPARENTE 10MM TEMP.(BLINDEX) COM FECHADURA E PUXADOR PADRÃO H 45 COM INOX KIT DE INSTALAÇÃO ALUMINIO FOSCO (INSTALADO)	Composição: Vidro temperado Blindex de 10 mm, transparente; Estrutura e acessórios: perfis de alumínio fosco, puxador padrão H45 cm em inox, fechadura e kit completo de instalação; Roldanas, trilhos e acessórios para deslizamento suave das folhas. Classificação: porta de correr em vidro temperado, segura e funcional, com acabamento moderno. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para varandas, salas, divisórias internas e áreas que necessitam de economia de espaço; Permite luminosidade natural, visibilidade e segurança. Características principais: Vidro temperado de 10 mm, resistente a impactos; Puxador em inox padrão H45 cm, resistente e elegante; Fechadura inclusa, garantindo segurança; Estrutura em alumínio fosco, durável e resistente à corrosão; Movimento suave das folhas, com sistema de trilhos e roldanas; Disponível em 2 ou 4 folhas, adaptando-se ao vão da porta. Aplicação: instalação completa inclui fixação dos perfis, trilhos e roldanas, ajuste das folhas, instalação de puxador e fechadura, teste de funcionamento. Benefícios: Segurança e durabilidade com vidro temperado e estrutura metálica; Estética moderna e discreta, integrando-se a diversos projetos; Economia de espaço devido ao deslizamento lateral das folhas; Versatilidade de configuração em 2 ou 4 folhas conforme necessidade. Apresentação: unidade fornecida e instalada, pronta para uso, com todos os acessórios do kit incluídos.	-	7	-
79	VIDRO CANELADO 3MM (METRO)	Composição: vidro float temperado ou comum com espessura de 3 mm, com superfície canelada ou texturizada para efeito decorativo e difusão de luz. Classificação: vidro decorativo e funcional, utilizado em divisórias, portas, janelas e painéis. Indicação de uso: Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para divisórias, portas, janelas, vitrines e painéis; Proporciona privacidade parcial, mantendo a entrada de luz natural; Pode ser aplicado internamente ou em áreas protegidas. Características principais: Espessura: 3 mm, leve e fácil de manusear; Superfície canelada, oferecendo efeito decorativo e difusão de luz; Resistente a impactos leves, adequado para aplicações internas; Fácil manutenção, limpeza simples com pano úmido e detergente neutro; Disponível em metros lineares, podendo ser cortado conforme necessidade. Aplicação: Corte conforme medidas do projeto; Fixação com	-	500	-

		molduras, perfis de alumínio, silicone ou suportes específicos; Adequado para instalação em portas, janelas, painéis ou divisórias. Benefícios: Acabamento estético moderno, valorizando o ambiente; Difusão de luz natural, mantendo privacidade parcial; Versatilidade de uso em diferentes tipos de projeto; Fácil manutenção e durabilidade. Apresentação: fornecido em metros lineares, pronto para corte e instalação conforme necessidade do projeto.			
80	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 4MM COM KIT DE INSTALAÇÃO (INSTALADO)	Composição: vidro float comum com espessura de 4 mm, transparente, acompanhado de kit completo de instalação. Classificação: vidro liso para aplicações residenciais, comerciais e corporativas, instalado pronto para uso. Indicação de uso: Portas, janelas, divisórias e painéis internos; Ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Ideal para permitir visibilidade e entrada de luz natural; Aplicação internamente ou em áreas protegidas. Características principais: Espessura de 4 mm, proporcionando leveza e resistência adequada para uso interno; Transparente, permitindo visibilidade clara; Superfície lisa, fácil de limpar e manter; Kit de instalação incluso, incluindo suportes, ferragens ou perfis necessários; Vidro instalado, pronto para uso imediato. Aplicação: Instalação feita com kit completo, seguindo normas de segurança; Fixação em molduras, perfis ou suportes específicos; Ajustes e alinhamento final realizados pela equipe de instalação. Benefícios: Pronto para uso, economizando tempo de instalação; Acabamento estético moderno e discreto; Entrada de luz natural, valorizando o ambiente; Fácil manutenção e durabilidade, com limpeza simples. Apresentação: unidade fornecida instalada, com todos os acessórios do kit inclusos.	-	500	-
81	VIDRO SOB MEDIDA LISO INCOLOR 8MM 35X40CM	Composição: vidro float incolor com espessura de 8 mm, cortado sob medida para o projeto específico. Classificação: vidro liso, transparente e personalizado, indicado para aplicações residenciais, comerciais ou corporativas. Indicação de uso: Portas, janelas, divisórias, prateleiras, painéis ou elementos decorativos; Ambientes internos ou protegidos, residenciais e comerciais; Projetos que exigem vidro cortado sob medida, garantindo encaixe perfeito. Características principais: Dimensão sob medida: 35 x 40 cm; Espessura de 8 mm, oferecendo maior resistência e segurança; Transparente e liso, com excelente visibilidade; Acabamento polido nas bordas, evitando cortes ou lascas; Versátil, podendo ser usado em diversas aplicações internas. Aplicação: Instalação com molduras, suportes, perfis ou ferragens adequadas; Adequado para fixação segura em painéis, portas ou divisórias; Pode ser combinado com kits de instalação específicos conforme necessidade.	-	375	-
82	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO (INSTALADO)	Composição: corpo em metal resistente (aço ou liga de alumínio), com mecanismo hidráulico interno e acabamento em cromado, inox ou pintura eletrostática. Classificação: mecanismo de fechamento hidráulico para portas de vidro temperado. Indicação de uso: Portas de vidro temperado em ambientes residenciais, comerciais e corporativos; Adequado para portas de abrir com peso compatível com a especificação do fabricante; Garante fechamento automático controlado, evitando batidas e ruídos. Características principais: Fechamento hidráulico regulável, possibilitando ajuste da velocidade e força; Alta durabilidade e resistência mecânica; Compatível com vidros temperados de 8 a 12 mm; Instalação embutida no piso, mantendo estética discreta; Reduz impacto e desgaste das portas e batentes; Mantém segurança e conforto na circulação. Aplicação: instalação completa inclui fixação no piso, adaptação do vidro temperado, ajustes hidráulicos e teste de funcionamento. Benefícios: Controle de fechamento suave e silencioso; Evita danos ao vidro e ao piso; Estética discreta, preservando o design da porta; Facilidade de	-	25	-

		manutenção e ajuste. Apresentação: unidade instalada, pronta para uso, fornecida com kit completo de instalação (mola, ferragens e acessórios).			

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos

inicialmente fixados neste Termo de Referência.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos

do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto

perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26,
§ 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

US COMERCIO E SERVICOS LTDA:51508399000157
Assinado de forma digital por US COMERCIO E SERVICOS LTDA:51508399000157

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP	US COMERCIO E SERVIÇO LTDA
COMPROMITENTE	CNPJ/MF Nº 51.508.399/0001-57
	COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ANEXO 4

Declaração de Disponibilidade Orçamentária 10119.pdf

Assinado

MOVIMENTO DE ORIGEM #12 - Movimento	DATA DO MOVIMENTO 19/10/2026, 16:29
RESPONSAVEL Weusller Meurer	ARQUIVO Declaração de Disponibilidade Orçamentária 10119.pdf
TAMANHO 286 KB	PAGINAS 2

Movimento #12

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nova Tebas, 19 de Outubro de 2026

Processo nº: 10119/2026

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, piso emborrachado antiderrapante, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria.

DECLARO para os devidos fins de comprovação que há dotação orçamentária para atender a despesa constante no presente processo na Lei Orçamentária Anual de - LOA 2026 e/ou nos seus Créditos Adicionais bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e Plano Plurianual 2026-2029.

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c1656b2-5968-451f-90ad-5b41c0b01785

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Assinado por:
Weusller Meurer
..839-40 19/10/2026 - 16:30
DUYZH2LARYOHSG0QNHCTVG

Weusller Meurer
Contador
CRC 065422-O-0

Departamento de Contabilidade
Avenida Belo Horizonte 695-Centro - CEP: 85.250-000 Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: empenhosmnt@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4c1656b2-5968-451f-90ad-5b41c0b01785

ANEXO 5

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO CORREÇÃO SESA.pdf

Assinado

MOVIMENTO DE ORIGEM #16 - Movimento	DATA DO MOVIMENTO 21/10/2026, 10:24
RESPONSAVEL Jose Vagner Lino Manoel	ARQUIVO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO CORREÇÃO SESA.pdf
TAMANHO 342 KB	PAGINAS 12

Movimento #16

ASSUNTO

Abertura de Processo Licitatório – Dispensa Eletrônica: Para contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, piso emborrachado antiderrapante, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria, destinados à melhoria das condições de segurança, higiene, acessibilidade e proteção das instalações do Hospital Municipal.

I – DECLARAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo de Dispensa Eletrônica a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, bem como o fornecimento e instalação de piso emborrachado antiderrapante e faixas de segurança, e serviços de vidraçaria e marmoraria, destinados ao Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, visando à melhoria das condições de higiene, segurança e proteção dos ambientes hospitalares.

A contratação compreende o fornecimento de materiais e a execução de serviços destinados à adequação e melhoria das instalações do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, contemplando:

- **Piso emborrachado antiderrapante tipo moeda:** fornecimento para aplicação em duas faixas paralelas, com aproximadamente 11 m x 0,25 m cada, e nas áreas de chuveiro dos banheiros, com dimensões aproximadas de 3,10 m x 1,80 m por banheiro, considerando as condições de áreas molhadas;
- **Fitas antiderrapantes e faixas de segurança:** fornecimento de fita adesiva antiderrapante, com largura de 5 cm e quantidade de 40 metros lineares, destinada à aplicação em rampas e escadas, visando à prevenção de escorregamentos e quedas;
- **Mão de obra para instalação:** serviços especializados para instalação dos pisos emborrachados, fitas antiderrapantes e telas mosquiteiras, incluindo medições, preparação das superfícies, cortes, ajustes, fixação, acabamentos, ferramentas, materiais auxiliares, limpeza final e retirada de resíduos;
- **Telas mosquiteiras removíveis:** fornecimento e instalação de telas em aço galvanizado, malha 14, fio 31, com requadro em alumínio, sob medida para 12 janelas deslizantes de alumínio do Hospital Municipal, destinadas à proteção contra insetos e à melhoria das condições de higiene dos ambientes;
- **Serviços de vidraçaria e marmoraria na cozinha:** fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 1,18 m x

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

0,92 m, com sistema deslizante completo, bem como duas prateleiras em granito, medindo aproximadamente 1,18 m x 0,55 m cada;

- **Serviços de vidraçaria na lavanderia:** fornecimento e instalação de peças de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, nas dimensões aproximadas de 0,40 m x 1,95 m e 0,08 m x 0,95 m, além de porta de correr em vidro, medindo aproximadamente 0,98 m x 0,65 m, com trilhos, roldanas, puxador e demais acessórios, formando um único conjunto conforme as medidas e condições do local;
- **Serviços de vidraçaria e marmoraria na recepção:** fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 1,10 m x 0,88 m, e peça em granito para balcão, medindo aproximadamente 1,10 m x 0,32 m, incluindo cortes, acabamentos, fixação e instalação completa.

Todos os serviços deverão incluir os materiais, acessórios, equipamentos, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à adequada execução, observadas as medidas dos locais, as condições de instalação e os requisitos de segurança, higiene e funcionalidade do Hospital Municipal.

A instalação das telas mosqueteiras removíveis tem por finalidade proporcionar maior proteção dos ambientes hospitalares contra a entrada de insetos, contribuindo para a manutenção das condições de higiene e salubridade, especialmente em áreas como consultórios, recepção e cozinha. A medida também contribui para a proteção dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, considerando a necessidade de cuidados diferenciados em ambientes destinados à prestação de serviços de saúde.

A necessidade de proteção contra insetos está relacionada às condições higiênico-sanitárias exigidas para estabelecimentos de saúde e, especialmente, para os ambientes destinados à manipulação e ao preparo de alimentos. Nesse sentido, a Lei Municipal nº 966/2022, em seu art. 22, estabelece que, nos hospitais, casas de saúde, maternidades e estabelecimentos assemelhados, devem ser observadas, além das disposições gerais aplicáveis, as normas do Código Sanitário do Estado e do Ministério da Saúde.

Quanto ao piso emborrachado antiderrapante tipo moeda e às faixas de segurança, a contratação visa reduzir os riscos de escorregamentos e quedas, especialmente nas áreas de chuveiro dos banheiros, rampas e escadas, proporcionando maior segurança aos pacientes, acompanhantes e servidores. Os materiais deverão apresentar características compatíveis com os ambientes de aplicação, incluindo resistência ao tráfego, à abrasão, aos impactos e aos produtos utilizados na limpeza e higienização, considerando também as condições de umidade das áreas molhadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

A instalação do piso e das faixas de segurança contribuirá para a melhoria das condições de circulação, limpeza, conservação e segurança das áreas internas do Hospital, especialmente diante do fluxo contínuo de pessoas e das necessidades específicas dos usuários dos serviços de saúde.
A contratação também contempla serviços de vidraçaria e marmoraria destinados à cozinha, à lavanderia e à recepção do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, incluindo o fornecimento e a instalação de vidros temperados sob medida, sistemas de correr, ferragens, acessórios e peças em granito para balcões e prateleiras. Esses serviços têm por finalidade adequar e melhorar a estrutura física dos ambientes, proporcionando melhores condições de higiene, organização, funcionalidade e segurança, além de facilitar a limpeza e a conservação das instalações.
Os vidros, granitos e respectivos acessórios deverão ser adequados à finalidade e aos locais de aplicação, observando as dimensões especificadas, os requisitos de resistência e segurança aplicáveis e o acabamento necessário para evitar irregularidades que possam comprometer o uso dos ambientes. A instalação deverá assegurar fixação adequada, funcionamento dos sistemas de abertura e deslizamento e integração correta das peças às estruturas existentes.
Os materiais deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, adequados às finalidades a que se destinam e em conformidade com as especificações, dimensões, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
A execução dos serviços deverá compreender toda a mão de obra necessária à instalação das telas mosquiteiras, dos pisos emborrachados, das faixas de segurança, dos vidros e das peças em granito, incluindo medições, cortes, ajustes, fixações, acabamentos e demais procedimentos necessários, respeitando os locais definidos pela Administração e as condições existentes no Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon. Ao término, os ambientes deverão ser entregues limpos, organizados e em perfeitas condições de uso.

Segue descrição completa de cada item:
Especificações técnicas mínimas:
1. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO E FAIXAS DE SEGURANÇA
Prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação de piso emborrachado antiderrapante tipo moeda nos banheiros e de faixas antiderrapantes em rampas e escadas do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, incluindo medição, preparação e limpeza das superfícies, cortes, recortes, ajustes, aplicação de adesivos e materiais auxiliares, fixação, emendas, acabamentos e arremates, bem como ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza final e retirada dos resíduos, deixando os locais em perfeitas condições de uso. Todos os custos necessários à execução deverão estar inclusos no preço contratado.
2. PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA – FAIXAS PARALELAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo moeda, antiderrapante, resistente à abrasão, impactos e produtos de limpeza, adequado para higienização frequente. Destinado à instalação de duas faixas paralelas, com dimensões aproximadas de 11,00 m de comprimento x 0,25 m de largura cada, incluindo o fornecimento do material necessário à aplicação.

3. PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA – BANHEIROS

Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo moeda, antiderrapante, resistente à abrasão, impactos, tráfego e produtos de limpeza hospitalar, de fácil higienização e manutenção. Dimensões aproximadas de 0,95 m de comprimento x 0,90 m de largura, totalizando 7 unidades. Destinado à aplicação nas áreas indicadas pela Administração.

4. PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE TIPO MOEDA – ÁREAS DE CHUVEIRO

Piso emborrachado de uso hospitalar, com superfície em relevo tipo moeda, antiderrapante, resistente à abrasão, impactos e produtos de limpeza hospitalar, com acabamento uniforme e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 3,10 m de comprimento x 1,80 m de largura, totalizando 5 unidades, destinadas às áreas de chuveiro dos banheiros. O material e a instalação deverão ser adequados às condições de área molhada. Deverá ser realizada visita técnica para conferência das medidas e das condições do local antes dos cortes e da instalação.

5. FITA ANTIDERRAPANTE – FAIXA DE SEGURANÇA PARA PISOS E ESCADAS

Fita adesiva antiderrapante destinada à aplicação em escadas, rampas e demais superfícies que necessitem de maior aderência e segurança contra escorregamentos e quedas. Deverá possuir superfície abrasiva de alta aderência, adesivo de boa fixação, resistência ao desgaste decorrente do tráfego de pessoas e facilidade de higienização e manutenção. A cor deverá ser contrastante com o piso, proporcionando maior visibilidade. Largura de 5 cm e comprimento total de 40 metros lineares, correspondente a 1 rolo.

6. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS

Prestação de serviços de mão de obra especializada para instalação de telas mosquiteiras removíveis, destinadas a 12 janelas deslizantes de alumínio do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon. Os serviços deverão incluir medição, conferência das dimensões, preparação das superfícies, ajustes, cortes, fixação, acabamentos, ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza final e retirada dos resíduos, garantindo adequada instalação, remoção e utilização das telas. Todos os custos necessários à execução deverão estar inclusos no preço contratado.

7. TELA MOSQUITEIRA REMOVÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS

Tela removível em aço galvanizado, malha 14, fio 31, com requadro em alumínio, destinada à proteção contra a entrada de insetos nas janelas deslizantes de alumínio do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, conforme as seguintes dimensões aproximadas:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

JANELAS: TAMANHOS deslizante de alumínio sendo:

- 1un 116 X 205 cm - 2 grades;
- 1un 125 X 183 cm - 2 grades;
- 1un 65 X 85 cm - 2 grades;
- 1un 107 X 160 cm - 3grades;
- 1un 155 X 102 cm - 1 grade;
- 1un 185 X 175 cm - 1 grade;
- 1un 116 X 207 cm - 1 grade,
- 1un 82 X 153 cm - 1 grade;
- 1un 120 X 125 cm - 1 grade;
- 1un 100 X 203 cm - 1 grade;
- 1un 155 X 63 cm - 1 grade;
- 1un 155 X 106 cm - 1 grade.

Quantidade total: 12 unidades. As medidas deverão ser conferidas no local antes da fabricação, garantindo encaixe adequado, resistência e possibilidade de remoção para limpeza e manutenção.

8. COZINHA – VIDRO DESLIZANTE PARA BALCÃO/ILHA

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, sob medida, para balcão/ilha da cozinha do Hospital Municipal, com dimensões aproximadas de 1,18 m x 0,92 m e espessura mínima de 8 mm, incluindo sistema de deslizamento, trilhos, roldanas, ferragens, acessórios de fixação, acabamento e instalação completa, garantindo adequado funcionamento e segurança.

9. COZINHA – PRATELEIRAS EM GRANITO

Fornecimento e instalação de 2 (duas) prateleiras em granito para balcão/ilha da cozinha, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,18 m de comprimento x 0,55 m de profundidade cada, incluindo corte, acabamento e polimento das bordas, ajustes, materiais de fixação e instalação completa no local.

10. LAVANDERIA – CONJUNTO DE VIDROS E PORTA DE CORRER

Fornecimento e instalação de conjunto de vidros sob medida para a lavanderia do Hospital Municipal, composto por:

- 1 peça de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 0,40 m x 1,95 m;
- 1 peça de vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 0,08 m x 0,95 m;
- 1 porta de correr em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, medindo aproximadamente 0,98 m x 0,65 m.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

O fornecimento deverá incluir trilhos, roldanas, puxador, ferragens, acessórios de fixação, acabamentos, ajustes e instalação completa. As três partes deverão compor um único conjunto, devidamente alinhado, fixado e funcional, garantindo segurança e adequado deslizamento da porta.

11. RECEPÇÃO – VIDRO SOB MEDIDA

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, sob medida, para a recepção do Hospital Municipal, com dimensões aproximadas de 1,10 m x 0,88 m e espessura mínima de 8 mm, incluindo ferragens, materiais de fixação, ajustes, acabamento e instalação completa no local.

12. RECEPÇÃO – PEÇA EM GRANITO PARA BALCÃO

Fornecimento e instalação de peça em granito para balcão da recepção, sob medida, com dimensões aproximadas de 1,10 m de comprimento x 0,32 m de profundidade, incluindo corte, acabamento e polimento das bordas, materiais de fixação, ajustes necessários e instalação completa no local.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Todos os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e adequados às respectivas finalidades. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, incluindo todos os materiais auxiliares, ferramentas, equipamentos, transporte, mão de obra, fixações, acabamentos e demais insumos necessários, sem custos adicionais além dos valores contratados. A execução deverá respeitar as medidas e condições existentes no Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, as orientações da Administração e os requisitos aplicáveis de segurança, higiene e funcionalidade. Ao término dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos, organizados e em perfeitas condições de uso.

Todos os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, adequados à finalidade a que se destinam e atender às especificações mínimas estabelecidas. Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as condições existentes no Hospital Municipal e as orientações da Administração.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias nas condições de higiene, segurança, organização, funcionalidade e proteção dos ambientes do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, por meio do fornecimento e instalação de telas mosquiteiras removíveis, pisos emborrachados antiderrapantes, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria destinados à adequação da cozinha, lavanderia e recepção da unidade hospitalar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

A instalação das telas mosquiteiras removíveis tem como finalidade reduzir a entrada de insetos nos ambientes hospitalares, especialmente em consultórios, recepção, cozinha e demais dependências, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade. As telas deverão permitir a ventilação dos ambientes e a utilização regular das janelas, além de possibilitar sua remoção para limpeza e manutenção.

A adoção dessas medidas está relacionada às exigências higiênico-sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos de saúde e aos ambientes destinados à manipulação e ao preparo de alimentos, considerando a necessidade de prevenir a entrada de agentes que possam comprometer a higiene dos locais e a segurança dos usuários.

Quanto ao piso emborrachado antiderrapante tipo moeda e às faixas de segurança, a contratação visa proporcionar maior segurança nas áreas de circulação, nos banheiros, nas áreas de chuveiro, nas rampas e nas escadas do Hospital, reduzindo os riscos de escorregamentos e quedas. Os materiais deverão apresentar características adequadas ao ambiente hospitalar, com resistência ao desgaste, ao tráfego de pessoas e aos produtos utilizados na limpeza, além de permitir higienização frequente e adequada.

A contratação também contempla serviços de vidraçaria e marmoraria, necessários à adequação e melhoria dos espaços físicos do Hospital Municipal, considerando as necessidades específicas de cada setor.

Na lavanderia hospitalar, o fornecimento e a instalação de vidros, incluindo porta de correr, são necessários para promover o fechamento e a separação física entre a área suja e a área limpa. Essa divisão é importante para organizar o fluxo de trabalho, reduzir o risco de contaminação cruzada entre roupas sujas e roupas limpas e contribuir para a manutenção das condições de higiene e segurança no processamento das roupas utilizadas na assistência aos pacientes. A instalação deverá permitir a adequada utilização do espaço e facilitar a limpeza e a conservação do ambiente.

Na cozinha hospitalar, a instalação de vidro deslizante no balcão e de prateleiras em granito tem como finalidade promover o fechamento adequado do balcão e otimizar o espaço disponível para armazenamento e organização dos produtos e utensílios utilizados nas atividades do setor. Essas adequações contribuirão para melhorar a funcionalidade do ambiente, facilitar a organização dos materiais e favorecer a manutenção das condições de higiene durante as atividades de preparo e distribuição de alimentos.

Na recepção do Hospital Municipal, os serviços de instalação de vidro e peça em granito destinam-se à adequação e melhoria da estrutura existente, proporcionando melhor aproveitamento do espaço, organização do ambiente e melhores condições para o atendimento dos pacientes e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

acompanhantes. A intervenção busca tornar o local mais funcional e adequado às necessidades diárias de atendimento ao público, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

A execução dos serviços de vidraçaria e marmoraria deverá compreender o fornecimento dos materiais sob medida, ferragens, acessórios, elementos de fixação, acabamentos e mão de obra especializada necessários à instalação, garantindo estabilidade, segurança, funcionalidade e adequado acabamento das estruturas.

A contratação da mão de obra especializada para instalação dos pisos, faixas antiderrapantes e telas mosqueteiras também se mostra necessária para assegurar a correta aplicação dos materiais, incluindo medições, ajustes, fixações, acabamentos e demais procedimentos indispensáveis à adequada execução dos serviços. Da mesma forma, os serviços de vidraçaria e marmoraria deverão ser executados por profissionais capacitados, respeitando as dimensões dos locais e as condições existentes na unidade hospitalar.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas de adequação da estrutura física do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, promovendo melhorias nas condições de higiene, segurança, organização, conservação e funcionalidade dos ambientes, contribuindo para a prevenção de riscos, a adequada execução das atividades hospitalares e a melhoria do atendimento prestado aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecer os materiais nas quantidades, dimensões e especificações estabelecidas no Termo de Referência, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos;
- Fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as características dos ambientes hospitalares;
- Executar os serviços de instalação das telas mosquiteiras removíveis, pisos emborrachados antiderrapantes e faixas de segurança, bem como os serviços de vidraçaria e marmoraria na cozinha, lavanderia e recepção do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais de fixação adequados;
- Fornecer e instalar as telas mosquiteiras, os pisos emborrachados, as faixas antiderrapantes, os vidros temperados, os sistemas de correr e as peças em granito, incluindo os acessórios, ferragens, materiais auxiliares, fixações e acabamentos necessários à completa execução do objeto;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

- Realizar, quando necessário, **visita técnica prévia** ao Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon para conferência das medidas, avaliação das condições das janelas, dos locais de instalação dos pisos e faixas de segurança e das estruturas destinadas aos serviços de vidraçaria e marmoraria, especialmente para fabricação e instalação dos materiais sob medida;
- Após o recebimento da Nota de Empenho, realizar o fornecimento dos materiais e iniciar a execução dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Concluir integralmente a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da execução, respeitando o cronograma e as orientações da Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços até o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Executar os serviços de forma organizada, segura e cuidadosa, minimizando interferências na rotina e no funcionamento dos setores do Hospital Municipal, especialmente nas áreas de atendimento, cozinha e lavanderia;
- Garantir que a instalação dos pisos e das faixas antiderrapantes proporcione adequada aderência e acabamento, considerando as condições dos locais de aplicação, inclusive nas áreas molhadas;
- Garantir que as telas mosqueteiras sejam instaladas com fixação segura, encaixe adequado e possibilidade de remoção para limpeza e manutenção, sem comprometer a ventilação e o funcionamento das janelas;
- Garantir que os serviços de vidraçaria e marmoraria sejam executados com materiais adequados, fixação segura, acabamento apropriado e funcionamento correto dos sistemas de correr, assegurando a adequada utilização dos espaços da cozinha, lavanderia e recepção;
- Assegurar, na lavanderia, a adequada instalação do conjunto de vidros destinado à separação física entre as áreas suja e limpa, e, na cozinha e recepção, a correta instalação dos vidros e peças em granito, conforme as medidas e finalidades estabelecidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações, equipamentos, estruturas ou materiais do Hospital durante a execução dos serviços, quando decorrentes de sua atuação;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

- Substituir materiais defeituosos ou danificados e corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação formal da Administração;
- Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos e materiais provenientes da execução dos serviços, mantendo os locais de trabalho limpos e organizados e entregando os ambientes em condições adequadas de uso;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, higiene e demais orientações estabelecidas pela Administração para a execução dos serviços nas dependências do Hospital Municipal;
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Todos os custos relativos aos materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, instalação, fixação, acabamentos, limpeza e demais insumos necessários à completa execução do objeto deverão estar incluídos nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega integral dos itens contratados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste processo, bem como à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens e serviços da apresentação da documentação fiscal correspondente.

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

IV – FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS A SEREM UTILIZADAS

As despesas decorrentes desta proposta deverão ocorrer por meio das dotações orçamentárias das fontes de recurso 303 e 490.

V – JUSTIFICATIVA DA CESTA DE PREÇO

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta o procedimento administrativo para a pesquisa de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

preços destinada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência.

Trata-se de uma DISPENSA ELETRÔNICA, considerando que o valor e a natureza do serviço não justificam a realização de um processo mais amplo, cujos custos operacionais e burocráticos seriam desproporcionais frente à contratação pretendida.
A formalização da documentação será realizada por meio eletrônico, com o objetivo de agilizar os trâmites administrativos, assegurar maior transparência, facilitar o acompanhamento pelas partes envolvidas e manter a organização dos registros de forma prática e eficiente.

A busca por orçamentos para compor a cesta de preços concentrou-se em fornecedores que atuam especificamente no ramo do objeto a ser contratado e que apresentaram propostas em conformidade com os parâmetros exigidos, sendo adotada a **MEDIANA** dos valores apresentados como referência para fins de estimativa de preços:

PNCP: As pesquisas realizadas com o suporte da plataforma não foram concluídas com êxito para todos os produtos, considerando a busca por objetos com o máximo de similaridade em relação às especificações pretendidas. Foram encontrados para os itens 03; 06; 07; 08; 09; 10; objetos com descrições suficientemente semelhantes que possibilitassem a obtenção de parâmetros adequados para a pesquisa de preços.

MÍDIA DE AMPLO ACESSO – INTERNET: As pesquisas realizadas com o suporte da plataforma não foram concluídas com êxito para todos os produtos, considerando a busca por objetos com o máximo de similaridade em relação às especificações pretendidas. Foram encontrados para os itens 02; 03; 04; objetos com descrições suficientemente semelhantes que possibilitassem a obtenção de parâmetros adequados para a pesquisa de preços.

FORNECEDOR FÍSICO: Foram encaminhados 13 e-mails a possíveis proponentes, na data de 02/09/2026, dos quais 02 (dois) retornou com orçamento.

CONTRATAÇÕES SIMILARES - Município de Nova Tebas/PR Contrato nº 125/2025: O presente contrato tem por objeto a aquisição contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, em razão da necessidade de melhorar a segurança do hospital municipal contra insetos, evitando proliferação em consultórios, na recepção e em se tratando da cozinha também resulta em um ambiente agradável para se alimentar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Município de Itabapoana – RJ, Ata de Registro de Preços Nº 31/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Município de Marapa-PA, Ata de Registro de Preços Nº 447/2026.

A composição da cesta de preços resultou na seguinte configuração:
Menor preço: R$ 21.629,53
Mediana do preço: R$ 29.075,20
Média de preço: R$ 28.660,43

VI – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e interesse da Administração.

VII - DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO;

O contrato deverá conter cláusula específica de combate à fraude e à corrupção, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução SESA nº 329/2015, obrigando as partes ao cumprimento das normas aplicáveis.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização provisória, ficará responsável a senhora: Talita da Silva Ribeiro – Diretora Executiva do Hospital Municipal e fiscalização definitiva o senhor: José Vagner Lino Manoel – Secretário Municipal de Saúde.

Assinado por:
Jose Vagner Lino Manoel
..689-82 21/10/2026 - 10:25
MHRM39EUQ2WAHEOWWNRCHQ

José Vagner Lino Manoel
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas
Gabinete da Secretária
Rua Constantina, 712 – centro – 85.250-000 – Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1147
smsnovatebas@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b6df0513-1810-4440-88d1-53c41a97ad8f

ANEXO 6

PARECER N° 581.2026 - Dispensa Eletrônica telas mosqueteiras, piso emborrachadopdf

Assinado

MOVIMENTO DE ORIGEM #20 - Movimento	DATA DO MOVIMENTO 26/10/2026, 14:14
RESPONSAVEL Debora Parteka	ARQUIVO PARECER N° 581.2026 - Dispensa Eletrônica telas mosqueteiras, piso emborrachadopdf
TAMANHO 185 KB	PAGINAS 3

Movimento #20

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PARECER JURÍDICO N° 581/2026

De: Procuradoria Jurídica.
Para: Secretaria Municipal de Licitaçóes e Contratos.
Ref.: Proc. Administrativo 8338/2026.

A Secretaria Municipal de Saúde inquire a esta Procuradoria Jurídica a respeito da viabilidade de contratar-se, por dispensa de licitação para a **"Contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, piso emborrachado antiderrapante, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria, destinados à melhoria das condições de segurança, higiene, acessibilidade e proteção das instalações do Hospital Municipal."** O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Despacho 3- 8338/2026.

De início, cumpre registrar que a licitação é regra para as aquisições pela Administração Pública. Todavia, como na antiga Lei 8.666/93, a nova Lei das Licitações nº 14.133/2021, de igual modo permite, como exceção à regra, a dispensa de licitação nos casos previstos no seu Art. 75.

Contudo, é dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada para efetivar as contratações diretas, vez se tratar de ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses legais ou sem a observância dos parâmetros formais aplicáveis à espécie.

Destarte, o papel desta Procuradoria Jurídica é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Necessário ressaltar, ainda, que o § 4º do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ao contrário da legislação anterior que restringia o parecer apenas aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica, agora determina que o assessoramento jurídico da Administração, também deve realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas.

Este controle prévio compreenderá uma generalidade de situações relacionadas ao processo da contratação que deverão ser analisadas, elencando-se, dentre outras peculiaridades: o objeto; a adequação dos normativos; o planejamento; a viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c272bbaa-ba5b-4153-9f4a-d0612ef74a57

Em relação à adequação a norma, sendo R$ R$ 29.075,20 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), que está abaixo do valor imposto no Art. 75, “II” na Lei 14.133/2021. Vejamos:

> ***Art. 75.*** *É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> ***II -*** *para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
> *(Vide Decreto nº 11.871, de 2023).*
>
> ***Decreto nº 12.807/2025***
> ***Art. 75, caput, inciso II -*** *R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);*

Entretanto e não obstante partimos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, os documentos trazidos à analise a saber: Documento de formalização de demanda, tabela descritiva, pedidos, email´s, cesta de preços e orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Objeto

Conforme a fundamentação da contratação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela documentação em anexo, verifica-se que a pretensão é a contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, piso emborrachado antiderrapante, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria, destinados à melhoria das condições de segurança, higiene, acessibilidade e proteção das instalações do Hospital Municipal.

Do Planejamento

Quanto ao planejamento da aquisição do objeto, extrai-se que contém tais informações no documento de formalização de demanda e na tabela descritiva da cesta de preços.

Da viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos

Neste quesito, a solicitação da Secretaria de Saúde explana que a contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias nas condições de higiene, segurança, organização, funcionalidade e proteção dos ambientes do Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, por meio do fornecimento e instalação de telas mosquiteiras removíveis, pisos emborrachados antiderrapantes, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria destinados à adequação da cozinha, lavanderia e recepção da unidade hospitalar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c272bbaa-ba5b-4153-9f4a-d0612ef74a57

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Da Dispensa Eletrônica

Conforme disposto a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

> ***Art. 1º*** *Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.*
> *(...)*
> ***Art. 4º*** *Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:*
> *(...)*
> ***II*** *- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;*

Conclusão

Assim, por todo o exposto esta Procuradoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à abertura e prosseguimento do processo licitatório na modalidade de "Dispensa de Licitação" na forma eletrônica, para a contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de telas mosqueteiras removíveis, piso emborrachado antiderrapante, faixas de segurança e serviços de vidraçaria e marmoraria, destinados à melhoria das condições de segurança, higiene, acessibilidade e proteção das instalações do Hospital Municipal, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre esclarecer que os pareceres jurídicos, mesmo sob a égide da nova Lei de Licitações não possuem natureza vinculante, permitindo a autoridade competente decidir de forma diversa.

S.M.J
É o parecer.

Nova Tebas-PR, 26 de outubro de 2026.

Assinado por:
Marco Barbosa
..369-34 26/10/2026 - 22:40
37FIPOJIQXQTIWDPRWE0MW

Marco Antonio Barbosa
Procurador Jurídico - OAB/PR 30.782

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novatebas.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c272bbaa-ba5b-4153-9f4a-d0612ef74a57